

REVISTA DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA
fundada em 1917
Periodicidade semestral
XL — N.ºs 1 e 2 - 1999

COMISSÃO DE REDACÇÃO

Presidente - PROF. DOUTOR MARTIM DE ALBUQUERQUE
Vogais - PROF. DOUTOR JORGE MIRANDA
- PROF. DOUTOR CARLOS PAMPLONA CORTE-REAL
- PROF. DOUTOR EDUARDO PAZ FERREIRA
- MESTRE LUÍS MÁXIMO DOS SANTOS
- MESTRE EDUARDO VERA-CRUZ PINTO (secretário)
- MESTRA ISABEL ALEXANDRE

PROPRIEDADE E SECRETARIADO

Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
Alameda da Universidade
1649-014 Lisboa — Portugal
Telefone 21 797 7053/54 — Telecópia 21 795 0303

EDIÇÃO, EXECUÇÃO GRÁFICA E DISTRIBUIÇÃO



COIMBRA EDITORA, LIMITADA

Rua do Arnado — Apartado 101 — 3001-951 Coimbra — Portugal
Telefs. 239 82 3372 / 239 82 5459 — Fax 239 83 7531

Publicação subsidiada pela Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica

ISSN 0870-3116

Depósito Legal n.º 75 611/95

Março de 2000

I Doutrina

<i>Sérvulo Correia</i> — Monisme(s) ou Dualisme(s) — Conclusions Générales.....	7
<i>João Caupers e Maria Lúcia Amaral</i> — Grupos de Interesses	23
<i>Fernando Loureiro Bastos</i> — Municípios, Legislação Autárquica e Contencioso Administrativo em Moçambique. Oito problemas à procura de solução.....	45
<i>Pedro Infante Mota</i> — Os Blocos Económicos Regionais e o Sistema Comercial Multilateral. O Caso da Comunidade Europeia	71
<i>Carla Amado Gomes</i> — Nótula sobre o regime de Constituição das Fundações Particulares de Solidariedade Social em Portugal.....	157
<i>Teresa Amador</i> — Direito dos Cursos de Água Internacionais. O Caso do Rio Douro.....	181
<i>Sálvio de Figueiredo Teixeira</i> — As tendências brasileiras rumo à jurisprudência vinculante	223
<i>Giuseppe Tarzia</i> — Providências cautelares atípicas (uma análise comparativa).....	241
<i>José Carlos Barbosa Moreira</i> — A sentença mandamental — Da Alemanha ao Brasil	261
<i>Carmo D'Souza</i> — Evolução do Direito Português em Goa	275

II Trabalhos de alunos

<i>João Taborda da Gama</i> — Acto Elisivo, Acto Lesivo — Notas sobre a Admissibilidade do Combate à Elisão Fiscal no Ordenamento Jurídico Português	289
<i>Luiz Duarte D'Almeida</i> — A Culpa em Roma e o Direito Penal — Notas de reflexão para uma oral de melhoria de Direito Romano.....	317

III História e Filosofia

<i>Isabel Banond</i> — A Ideia de Liberdade no Mundo Antigo: Notas para uma reflexão	325
<i>Gonçalo Sampaio e Mello</i> — No Espólio de Guilherme Braga da Cruz	475
<i>António de Araújo</i> — As duas liberdades de Benjamin Constant.....	507

IV **Legislação**

- Jorge Miranda* — Estudo com vista a uma nova lei dos Partidos Políticos 541
- José de Oliveira Ascensão* — A recente lei brasileira dos Direitos Autorais, comparada com os novos tratados da OMPI..... 573

V **Jurisprudência**

- Dinamene de Freitas* — Deferimento tácito do pedido de licenciamento de obras particulares. O art. 61.º-A — um novo pressuposto para a sua formação (Acórdão do STA — 1.ª Secção, de 30-6-1998, Proc. 43 809)..... 599

VI **Vida Universitária**

- Paulo de Pitta e Cunha* — Relações Económicas Internacionais — II ... 615
- José de Oliveira Ascensão* — Parecer sobre o “Relatório” com o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático da disciplina de “Introdução ao Direito”, do Doutor Fernando José Bronze 693
- José de Oliveira Ascensão* — O Relatório sobre “O programa, o conteúdo e os métodos de ensino” de Direito da Família e das Sucessões do Doutor Rabindranath Capelo de Sousa (Parecer)..... 701
- Paulo de Pitta e Cunha* — A segunda Faculdade Pública de Direito em Lisboa 709
- Jorge Miranda* — Apreciação do relatório sobre Direito Comunitário I — Programa, Conteúdo e Métodos de Ensino 711
- Jorge Miranda* — Parecer sobre o relatório com o programa, os conteúdos e os métodos do ensino teórico e prático da cadeira de Direito Administrativo — I apresentado pelo Doutor Paulo Otero 717
- Jorge Miranda* — Programa da Disciplina de Direito Eleitoral e Direito Parlamentar do Curso de Pós-Graduação de Ciência Política e Internacional — Ano lectivo de 1997-1998 725
- Eduardo Lourenço* — A Queda da Casa-Europa ou a Guerra de Lara Croft..... 729
- Homenagem ao Professor Inocêncio Galvão Telles 737
- Passamento de Custódio Antunes Figueiredo 739
- 50 anos da Declaração Universal dos Direitos do Homem 741
- Protocolo de Cooperação entre a Universidade dos Açores e a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa 743

NO ESPÓLIO DE GUILHERME BRAGA DA CRUZ

GONÇALO SAMPAIO E MELLO (*)

"A Deus honra e obediência,
Aos próximos amor e concórdia,
A nós castigo e disciplina"

D. DUARTE
"Leal Conselheiro"

I — ORIGENS E FORMAÇÃO ACADÉMICA

No dia 11 de Junho de 1916 nasceu em Braga, na freguesia da Sé, Guilherme Braga da Cruz, figura que os contemporâneos hesitam em enquadrar entre os seus pares (1).

(*) Assistente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

(1) Para uma biografia desenvolvida de Guilherme Braga da Cruz, são de consulta proveitosa, entre outros, os seguintes trabalhos, dispostos aqui pela ordem alfabética dos respectivos autores: A. CARLOS LIMA, *Aspectos da Liberdade Religiosa. Caso do Bispo da Beira. Peças de um Processo*, Lisboa, 1970; *Caso do Bispo da Beira. Documentos*, Barcelos, 1990. A. ROCHA MARTINS, *Na morte do Prof. Guilherme Braga da Cruz*, in *Guilherme Braga da Cruz — Um Homem para a Eternidade*, vol. I, Braga, 1981, pp. 53-54. ABEL VIEIRA DE CAMPOS, *Guilherme Braga da Cruz: o homem mais notável da minha Geração*, in *Guilherme Braga da Cruz — Um Homem para a Eternidade*, vol. II, Braga, 1985, pp. 63-71. AFONSO RODRIGUES QUEIRÓ, *Discurso*, in *Discursos proferidos no jantar promovido pela Associação dos Antigos Estudantes de Coimbra em homenagem ao Doutor Braga da Cruz no dia 21 de Maio de 1960*, Coimbra, 1960, pp. 12-24; *Abertura da colectânea História do Direito e Ciência Jurídica — Homenagem póstuma a Guilherme Braga da Cruz*, Porto, 1979, pp. 5-6. AGOSTINHO DIAS DA GAMA, *Coimbra — Questões de toponímia. Prof. Braga da Cruz evitou que "roubassem" à Universidade 247 anos da sua História*, in *Jornal do Vale do Mondego*, ed. 8-15 de Outubro de 1981. ANÍBAL PINTO DE CASTRO, *À memória do Doutor Braga da Cruz na abertura da Exposição Bibliográfica, em 31 de Março de 1980*. Sep. do *Boletim da Biblioteca da Universidade de Coimbra*, vol. XXXVI (1981), pp. 353-366; *Elogio dos Professores Doutor António de Vasconcelos, Doutor Manuel Lopes de Almeida e Doutor Guilherme Braga da Cruz*, in *A Universidade de Coimbra no seu 7.º Centenário — Homenagem aos Professores Doutores António de Vasconcelos, Manuel Lopes de Almeida, Guilherme Braga da Cruz e Mário Beirão*, Academia Portuguesa da História, Lisboa, 1993, pp. 41-52. ALFONSO GARCÍA-GALLO, *Presentación del Conferenciante*, apud *Curso "Juristas Portugueses en Madrid"*, Madrid, 1971, pp. 11-17. ALVARO D'ORS, *Discursos pronunciados en el Acto Academico de investidura del Grado de Doctor "honoris causa" de los Profesores Guilherme Braga da Cruz, Coimbra; Willy Onclin, Lovaina; Ralph M. Hower, Harvard; Otto B. Roegele, Munich; Jean Roche, Paris; Carlos Jiménez Diaz, Madrid, Pamplona*, 1967, pp. 7-9. ANTÓNIO GARCIA, *Guilherme Braga da Cruz — Uma vida alta e clara em sintonia com o Evangelho*, no jornal *Diário do Minho*, ed. 10 de Março de 1981; *Guilherme Braga da Cruz*, in *Guilherme Braga da Cruz — Um Homem para a Eternidade*, vol. II cit., pp. 105-107. ANTÓNIO PAIS DE SOUSA, *Prof. Guilherme Braga da Cruz*, in *Jornal de Santo Thyrsó*, ed. 18 de Março de 1977. ARNALDO DE MIRANDA E BAR-

BOSA, *Um Reitor!*, no jornal *Combate*, ed. 20 de Dezembro de 1962. AVELINO DE JESUS DA COSTA, *Morreu um dos homens mais dignos de Portugal*, in revista *Magnificat*, ano XXVII, n.º 3, Março de 1977, pp. 14-17 e revista *Mensagem de Paz*, ano IX, n.º 47, Março-Abril de 1977, pp. 2, 4; *À semelhança de Contardo Ferrini*. *Guilherme Braga da Cruz: Professor de Coimbra para Santo*, no jornal *Correio de Coimbra*, ed. 8 de Março de 1984; *O Professor Doutor Guilherme Braga da Cruz não poderá vir a ser o São Contardo Ferrini português?*, in *Guilherme Braga da Cruz — Um Homem para a Eternidade*, vol. II cit., pp. 9-36. BARROS SOEIRO, "Origem e evolução da Universidade" de *Guilherme Braga da Cruz*, no jornal *Correio do Minho*, ed. 16 de Setembro de 1954; *No 1.º aniversário da Morte do Prof. Doutor Guilherme Braga da Cruz — O Homem e a Vida*, no jornal *Diário do Minho*, ed. 11 de Março de 1978. CARLOS DINIS DA FONSECA, *Uma alma de Eleição*, in *Guilherme Braga da Cruz — Um Homem para a Eternidade*, vol. II cit., pp. 73-75. CASTANHEIRA NEVES, *Manuel Paulo Merêa, José Carlos Martins Moreira, Guilherme Braga da Cruz*, in *Boletim da Faculdade de Direito*, vol. LIII, 1977, pp. 555-567. CÉSAR PEGADO, *Companheiro e Amigo*, in *Guilherme Braga da Cruz — Um Homem para a Eternidade*, vol. I cit., pp. 131-132. DAMIÃO PERES, *Parecer sobre a candidatura do Dr. Guilherme Braga da Cruz a sócio correspondente da Academia das Ciências de Lisboa*, in *Boletim da Academia das Ciências de Lisboa*, vol. XXXIV, 1962, pp. 317-318. DOMINGOS GUIMARÃES MARQUES, *Necrologia — Guilherme Braga da Cruz*, in *Revista Portuguesa de Filosofia*, tomo XXXIII, 1977, pp. 240-242. EDUARDO DE CABIEDES, *Palavras proferidas pelo representante da Universidade de Navarra*, in *História do Direito e Ciência Jurídica* cit., pp. 39-43. EDUARDO CORREIA, *Discurso de elogio dos Doutores Beleza dos Santos, Manuel de Andrade, Carlos Moreira e Braga da Cruz, que serviram de apresentantes nos Doutoramentos Solenes de 16 de Junho de 1957*, Coimbra, 1958, pp. 12-13. D. EURICO DIAS NOGUEIRA, *Novo Reitor da Universidade*, in revista *Estudos*, n.º 398, Junho de 1961, pp. 384-385; *No funeral do Prof. Doutor Guilherme Braga da Cruz*, in *Guilherme Braga da Cruz — Um Homem para a Eternidade*, vol. I cit., pp. 51-52; *A servir de Introdução*, in *Guilherme Braga da Cruz — Um Homem para a Eternidade*, vol. II cit., pp. 5-8; *Prof. Doutor Guilherme Braga da Cruz*, no jornal *Diário do Minho*, ed. 12 de Junho de 1986; *Prece de Sufrágio ou de Intercessão ?*, no jornal *Diário do Minho*, ed. 16 de Outubro de 1986. FERNANDO AGUIAR-BRANCO, *Palavras proferidas pelo Presidente da Fundação Eng. António de Almeida*, in *História do Direito e Ciência Jurídica* cit., pp. 25-30. FERNÃO PACHECO DE CASTRO, *Dois grandes Figuras Bracarenses*, no jornal *Correio do Minho*, ed. 18 de Maio de 1977; *Evocando um homem tranquilo — Doutor Guilherme Braga da Cruz*, no jornal *O Dia*, ed. 11 de Outubro de 1986. FRANCISCO ALVIM, *A Câmara deve honrar quem prestigiou a Cidade*, no jornal *Diário do Minho*, ed. 28 de Dezembro de 1982. FRANCISCO JOSÉ VELOZO, *Guilherme Braga da Cruz*, in revista *Scientia Iuridica*, n.ºs 146-147, 1977, pp. 377-379. FRANCISCO LUCAS PIRES, *Braga da Cruz. A Universidade, o Direito e a História*, no jornal *O Comércio do Porto*, ed. 22 de Março de 1977. FRANCISCO MANUEL PEREIRA COELHO, *Palavras proferidas pelo representante da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra*, in *História do Direito e Ciência Jurídica* cit., pp. 45-47. D. GABRIEL DE SOUSA, *Discurso*, in *Prof. Doutor Guilherme Braga da Cruz no 70.º Aniversário do seu Nascimento*, Braga, 1987, pp. 18-20. HANS THIEME, *L'histoire du droit et la science juridique*, in *História do Direito e Ciência Jurídica* cit., pp. 55-80. HENRIQUE VEIGA DE MACEDO, *Guilherme Braga da Cruz*, Braga, 1986 (dact., 3 pp.). J. J. TEIXEIRA RIBEIRO, *Doutor Guilherme Braga da Cruz*, in *Revista de Legislação e de Jurisprudência*, n.º 3.584, ed. 1 de Abril de 1977. JOÃO BIGOTTE CHORÃO, *Perfil de um Leigo*, in revista *Laikos*, n.ºs 8-9, Junho-Julho de 1977, pp. 57-59. JOÃO DE MATOS ANTUNES VARELA, *Discurso de encerramento pelo Ministro da Justiça*, in *Discursos proferidos no jantar promovido pela Associação dos Antigos Estudantes de Coimbra* cit., pp. 41-47; *Beatificação do Prof. Guilherme Braga da Cruz — Uma carta do Prof. Doutor J. Antunes Varela*, no jornal *A Ordem*, ed. 29 de Março de 1984; *Guilherme Braga da Cruz, homem de fé. O rasto luminoso de um grande mestre*, no jornal *O Dia*, ed. 20 de Junho de 1986; *Discurso*, in *Prof. Doutor Guilherme Braga da Cruz no 70.º Aniversário do seu Nascimento* cit., pp. 21-28. JOÃO MENERES DE CAMPOS, *Discurso*, in *Discursos proferidos no jantar promovido pela Associação dos Antigos Estudantes de Coimbra* cit., pp. 25-26. JOAQUIM VERÍSSIMO SERÃO, *Palavras de pesar pelo falecimento do Prof. Doutor Guilherme Braga da Cruz*, in *Boletim da Academia das Ciências de Lisboa*, vol. IL, 1977, pp. 70-71; *Palavras proferidas pelo Presidente da Academia Portuguesa da História*, in *História do Direito e Ciência Jurídica* cit., pp. 49-53; *Palavras de abertura ao Elogio do Prof. Doutor Guilherme Braga da Cruz*, Academia Portuguesa da História, Lisboa, 1985, pp. 10-14. JOSÉ DE BARROS NEVES, *Discurso*, in *Discursos proferidos no jantar promovido pela Associação dos Antigos Estudantes de Coimbra* cit., pp. 7-11. JOSÉ CARLOS MOREIRA, *Posse do novo Reitor da Universidade de Coimbra, Doutor Guilherme Braga da Cruz. Discursos do Doutor José Carlos Moreira e do Empossado*, Coimbra, 1961. JOSÉ GUALBERTO DE SÁ CARNEIRO, *Dr. Guilherme Braga da Cruz*, in *Jornal de Barcelos*, ed. 31 de Março de 1977. JOSÉ JÚLIO PIZARRO BELEZA, *Discurso do Subsecretário de Estado do Orçamento*, in *Discursos*

proferidos no jantar promovido pela Associação dos Antigos Estudantes de Coimbra cit., pp. 27-29. JOSÉ LEITE, Santos de cada Dia, 3.º vol., Braga, 1987, pp. 503, 517. JOSÉ MANUEL CARDOSO DA COSTA, Discurso do Quintanista de Direito, Presidente da Direcção da Associação Académica, in Discursos proferidos no jantar promovido pela Associação dos Antigos Estudantes de Coimbra cit., pp. 30-33. JOSEMARÍA ESCRIVÁ DE BALAGUER, Discurso do Grão-Chanceler da Universidade de Navarra na cerimónia de Doutoramento "honoris causa" dos Excelentíssimos Senhores Jean Roche, Guilherme Braga da Cruz, Willy Onclin, Ralph M. Hower, Otto B. Roegele, Carlos Jiménez Diaz, Pamplona, 1967, pp. 3-4. JOSÉ DO PATROCÍNIO BACELAR E OLIVEIRA, Cruz (Guilherme Braga da), in Verbo — Enciclopédia Luso-Brasileira de Cultura, vol. 6.º, 1967, pp. 486-487; Doutor Guilherme Braga da Cruz, defensor intrépido e constante da liberdade de Ensino, in Guilherme Braga da Cruz — Um Homem para a Eternidade, vol. I cit., pp. 115-121; Evocação de Braga da Cruz, no jornal O Dia, ed. 6 de Fevereiro de 1982. JOSÉ PEDRO GALVÃO DE SOUSA, In Memoriam: Guilherme Braga da Cruz, in revista Hora Presente, São Paulo, n.º 23, Outubro de 1977, pp. 191-193. JÚLIO FRAGATA, Guilherme Braga da Cruz: homenagem da Faculdade de Filosofia de Braga, in Guilherme Braga da Cruz — Um Homem para a Eternidade, vol. I cit., pp. 123-125. L. DE ALMEIDA CASTELÃO, Em memória do Professor Doutor Guilherme Braga da Cruz, no jornal O Cávado, ed. 26 de Maio de 1977. LÚCIO CRAVEIRO DA SILVA, Um dos mais notáveis especialistas das Ciências Histórico-Jurídicas, in Guilherme Braga da Cruz — Um Homem para a Eternidade, vol. I cit., pp. 127-130. LUÍS DE ALBUQUERQUE, Abertura da Exposição Bibliográfica de homenagem ao Prof. Doutor Guilherme Braga da Cruz, em 30 de Março de 1981, in Boletim da Biblioteca da Universidade de Coimbra, vol. XXXVI, 1981, pp. 347-353. M. MOURA-PACHECO, O Doutor Guilherme Braga da Cruz, no jornal A Ordem, eds. 21 de Março de 1996, 4 de Abril de 1996, 18 de Abril de 1996. MALÇA CORREIA, Morreu um Homem, no jornal A Ordem, ed. 31 de Março de 1977. D. MANUEL DE ALMEIDA TRINDADE, Guilherme Braga da Cruz, in Guilherme Braga da Cruz — Um Homem para a Eternidade, vol. I cit., pp. 109-113. MANUEL ALVES DE OLIVEIRA, Cruz, Guilherme Braga da, in O Grande Livro dos Portugueses, Círculo de Leitores, 1990, pp. 179-180. MANUEL ALVES PARDINHAS, Em homenagem e memória do Prof. Braga da Cruz — O CADC e os seus Frutos, no jornal Voz Portucalense, ed. 15 de Março de 1984. MANUEL ANSELMO, Homenagem em Coimbra ao Prof. Doutor Guilherme Braga da Cruz, in Os Cadernos de Manuel Anselmo, vol. I, fasc. V, Setembro-Outubro de 1960, p. 433. MANUEL AUGUSTO RODRIGUES, Guilherme Braga da Cruz, in A Universidade de Coimbra e os seus Reitores. Para uma história da Instituição, Coimbra, 1990, pp. 372-373. MANUEL BRAGA DA CRUZ, Apresentação da Edição de "Obras Esparsas" da autoria de Guilherme Braga da Cruz, Coimbra, 1978 (dact., 5 pp.); Cruz, Guilherme Braga da, in Dicionário de História do Estado Novo, vol. I, Venda Nova, 1996, pp. 240-242. MANUEL FARIA, Na morte do Prof. Braga da Cruz — Duas cartas, no jornal Diário do Minho, ed. 22 de Março de 1977. MANUEL LOPES DE ALMEIDA, Resposta ao discurso "Elogios do P.º Francisco Rodrigues e do P.º Carlos da Silva Tarouca" da autoria de Guilherme Braga da Cruz, Academia Portuguesa da História, 1965, pp. 87-92. MANUEL DE PAIVA BOLÉO, Dr. Guilherme Braga da Cruz (1916-1977), in Revista Portuguesa de Filologia, vol. XVII, 1975-1978, pp. 1211-1220. D. MANUEL TRINDADE SALGUEIRO, Modelo de Mestres. Discurso de abertura da sessão solene comemorativa do XXV.º Aniversário da Encíclica "Divini Illius Magistri", no jornal Novidades, ed. 20 de Março de 1955. MARCELLO CAETANO, Proposta de admissão do Doutor Guilherme Braga da Cruz como académico correspondente da Academia Portuguesa da História, Lisboa, 1951 (ms., 3 pp.). MARIA LEONOR SASSETTI e MARGARIDA BARROS RODRIGUES, Análise Grafológica do Prof. Doutor Guilherme Braga da Cruz, Lisboa, 1993 (dact., 3 pp.). MÁRIO ALBERTO DOS REIS FARIA, Bibliografia do Prof. Doutor Guilherme Braga da Cruz, in Boletim da Faculdade de Direito, vol. LVIII, 1982 ("Estudos em Homenagem aos Profs. Doutores M. Paulo Merêa e G. Braga da Cruz"), tomo I, pp. 27-39. MÁRIO BIGOTTE CHORÃO, Pelas intenções do Dr. Braga da Cruz, no jornal A Guarda, ed. 1 de Abril de 1977; Discurso, in Prof. Doutor Guilherme Braga da Cruz no 70.º Aniversário do seu Nascimento cit., pp. 14-17. MÁRIO JÚLIO DE ALMEIDA COSTA, Um Homem que se chamou Guilherme Braga da Cruz, in História do Direito e Ciência Jurídica cit., pp. 81-97; Lembrança de Guilherme Braga da Cruz, in "Obras Esparsas" cit., vol. I, 1.ª Parte, Coimbra, 1979, pp. IX-XVI; Guilherme Braga da Cruz (Necrologia), in Anuário da Universidade de Coimbra, 1976-1977, Coimbra, 1981, pp. 569-570; Evocação dos Profs. Doutores Manuel Paulo Merêa e Guilherme Braga da Cruz, Academia Portuguesa da História, Lisboa, 1987. Cruz (Guilherme Braga da), in Enciclopédia Verbo Luso-Brasileira de Cultura — Edição Século XXI, vol. 8, Braga, 1999, pp. 648-650. MÁRIO RAPOSO, Quando dos homens fica a memória, in Revista da Ordem dos Advogados, ano 37.º, Setembro-Dezembro de 1977, pp. 727-730. MARTIM DE ALBUQUERQUE, Elogio do Prof. Doutor Guilherme Braga da Cruz, Academia Portuguesa da História cit., pp. 17-29; Saudação académica, in Recepção académica aos Profs. Doutores Alfonso García-Gallo e Rafael Gibert, Academia Portuguesa da História, Lisboa, 1985, pp. 57-71. MARTIM DE FARIA e MAYA, Guilherme Braga da Cruz, no jornal Diário dos Açor-

"Homem para a Eternidade" à maneira de Tomás Moro ⁽²⁾ ou talvez "fugido das páginas de um Plutarco" ⁽³⁾, era filho e neto de representativas figuras da inteligência católica portuguesa.

Seu pai, o Dr. José Maria Braga da Cruz, Advogado, Notário, Parlamentar e Juiz Conselheiro do Tribunal de Contas, pertencera em Coimbra ao curso jurídico de 1906-11, que deixou fama pela abundância dos talentos ⁽⁴⁾ e pelo irreverente génio escolar ⁽⁵⁾. Seu

res, ed. 29 de Abril de 1977. PAUL OURLIAC, *Ce que l'histoire du droit français doit à Paulo Merêa et à G. Braga da Cruz*, in "Estudos em Homenagem aos Profs. Doutores M. Paulo Merêa e G. Braga da Cruz" cit., pp. 771-783. RAFAEL GIBERT, *Braga da Cruz, cien años de Historia del Derecho portugués*, in *Anuario de Historia del Derecho Español*, tomo IL, 1979, pp. 703-719; *Evocación de Braga da Cruz*, in *Revista de la Facultad de Derecho de la Universidad Complutense*, n.º 57, 1979, pp. 243-245; *Discurso de Posse*, in *Recepção académica aos Profs. Doutores Alfonso García-Gallo e Rafael Gibert* cit., pp. 33-55. RUY BARBOSA NOGUEIRA, *Mensagem da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo*, in *História do Direito e Ciência Jurídica* cit., pp. 35-38. RUY DE MOURA RAMOS, *In Memoriam do Prof. Braga da Cruz*, in revista *Resistência*, n.ºs 147-148, 15 de Abril de 1977, pp. 12-16. TORQUATO DE SOUSA SOARES, *Guillermo Braga da Cruz (1916-1977)*, in *Anuario de Historia del Derecho Español*, tomo XLVII, 1977, pp. 900-901; *Quatro Colaboradores, Mestres de Superior Quilate*, in *Revista Portuguesa de História*, tomo XVIII, 1980, pp. 346-347. URBANO DUARTE, *Elogio sem Lisonja*, no jornal *Correio de Coimbra*, ed. 26 de Maio de 1960; *Sintomas — Doutor Braga da Cruz enxovalhado*, no jornal *Correio de Coimbra*, ed. 3 de Dezembro de 1976; *Sintomas — Carta-Retrato*, no jornal *Correio de Coimbra*, ed. 18 de Março de 1977. VASCO DA GAMA LOBO XAVIER, *Doutor Guilherme Braga da Cruz*, in *Boletim da Faculdade de Direito*, vol. LXII, 1986, pp. 523-526. VÍTOR MANUEL BRAGA PAIXÃO, *Os Doutores Paulo Merêa e Guilherme Braga da Cruz na Academia das Ciências de Lisboa*, in "Estudos em Homenagem aos Profs. Doutores M. Paulo Merêa e G. Braga da Cruz" cit., tomo II, pp. 121-125.

⁽²⁾ "Ao escrever estas linhas várias vezes me veio à lembrança a figura de Tomás Moro, o chanceler de Henrique VIII, que morreu decapitado em Londres no ano de 1535". "Braga da Cruz é da mesma linhagem de Tomás Moro, quer dizer, da linhagem dos homens que o são *para a eternidade*" (D. Manuel de Almeida Trindade, *Guilherme Braga da Cruz* cit., p. 113). No mesmo sentido, D. Eurico Dias Nogueira, *A servir de Introdução* cit., p. 5; Fernando Aguiar-Branco, *Palavras proferidas pelo Presidente da Fundação Eng. António de Almeida* cit.: "A memória do Prof. Doutor Guilherme Braga da Cruz perpetuar-se-á pelos tempos fora. Transcendeu-se e transcendeu-nos. É que nós somos acidente e ele é perenidade" (p. 30).

⁽³⁾ Martim de Albuquerque, *Elogio do Prof. Doutor Guilherme Braga da Cruz* cit., p. 22 e *Saudação académica* cit., p. 60. No mesmo sentido, J. Veríssimo Serrão, *Palavras proferidas pelo Presidente da Academia Portuguesa da História* cit., p. 52.

⁽⁴⁾ Um dos melhores de que há memória na Academia. São da "colheita" de 1906, entre outros, os caloiros Paulo Merêa, Cabral de Moncada, Armando Marques Guedes, António Sardinha, Alberto de Monsaraz, Eugénio Massa, Simeão Pinto de Mesquita, Hipólito Raposo, Veiga Simões, Pinto Quartim — alguns deles "distintos" desde a matrícula.

⁽⁵⁾ Foi, com efeito, o último que realizou a "Queima das Fitas" em conformidade com os preceitos do *Palito Métrico* e da *Macarronea*. Do seu espírito académico constitui boa prova um soneto camoneano mandado ler a um caloiro de expediente, durante as festas da "Queima", no Largo da Feira. Reza assim: "*Nenhum de vós, ó lentes cá do Tasco / Ó Pinto Coelho insípido, ó Zé Reis, / Mais forte em certas coisas do que em leis, / Ó Villela, mais rubro que um damasco. / Ó Pedro, que ignoraes o que dizeis / Teixeira, fero dictador e carrasco, / Tú, ó Petiz, o pequenino frasco, / Ó Padre, Adamastor dos bachareis, / Ó Assis (impõe-se aqui a rima em urro) / Ó Tavar's, thalassissimo casmurro, / Membrudo e prehistorico Guilherme, / Ó Fernandes, ó Ulrich, ó vós, ó ôcos / Caeiros, Lobos d'Avila e Marnocos, / Nenhum de vós, ó monstros, venha ver-me*" (cf. *Ad Universos Quartanistas. Programma do pagode jubilar da Queima das Fitas neste anno da Lei da Graça de MCMX*, Coimbra, 1910, p. 6).

Esclareça-se que o "Pedro" é Joaquim Pedro Martins, o "Teixeira" é Teixeira de Abreu, o "Petiz" é Guimarães Pedrosa e o "Padre" é Paiva Pitta, todos eles lentes da Faculdade de Direito.

Sobre José Maria Braga da Cruz, dirigente do Centro Católico, vogal do Conselho Distrital da Ordem dos Advogados e mentor da Associação dos Jornalistas e Homens de Letras de Braga, v., por todos, Silva Araújo,

avô paterno, José António da Cruz, professor e pedagogo, Director da Escola Distrital de Braga, fundara, em 1888, a "Livraria Cruz" (6). E seu avô materno, o Lente da Universidade de Coimbra Francisco José de Sousa Gomes, cientista, investigador, filólogo e humanista (7), fora vulto de destaque do movimento social católico (8).

Educado na casa paterna (9) ou em Tadim, onde a família possuía bens de raiz (10),

Na morte do Dr. Braga da Cruz, in *Diário do Minho*, ed. 8 de Janeiro de 1979. Morreu em Tadim, carregado de anos, no dia 1 de Janeiro de 1979.

(6) Cfr. *A Livraria Cruz — 75 Anos da sua Fundação*, Braga, 1963; *José António da Cruz. Singelas notas da sua vida de Professor*, Braga, 1962. Lê-se no jornal *O Comércio do Porto*: "Era daquelas pessoas que, sendo austeras, sabem mesmo assim cativar; que, tendo dignidade intangível, nem por isso deixam de ser indulgentes; que, sendo padrão de honestidade, tornam o seu exemplo, sem exteriorizações, um modelo a seguir" (*José António da Cruz — Uma figura notável que desaparece*, loc. cit., ed. 15 de Novembro de 1942).

(7) Membro da Academia das Ciências de Lisboa, do Real Gabinete Português de Leitura do Rio de Janeiro, da Sociedade de Química de Paris, Director da Imprensa da Universidade, etc. Para o currículo de Sousa Gomes v. António G. Ribeiro de Vasconcelos, *Francisco José de Sousa Gomes (Estudante da Universidade)*, no jornal *Imparcial — Semanário dos Estudantes Católicos de Coimbra*, n.º 21 (11 de Julho de 1911); Diogo Pacheco de Amorim, *Professor Doutor Francisco José de Sousa Gomes*, in *Revista da Faculdade de Ciências da Universidade de Coimbra*, vol. XXIX (1961).

(8) Cfr. D. António Mendes Belo (Cardeal Patriarca de Lisboa), D. António Barroso (Bispo do Porto), D. Manuel Correia de Bastos Pina (Bispo de Coimbra), D. Manuel Vieira de Mattos (Arcebispo de Braga) *et alii*, jornal *Imparcial* cit., *passim*; D. Manuel Gonçalves Cerejeira, *Uma página de Recordações*, na revista *Estudos*, n.º 35 (Março de 1925) e *O Mestre e o Amigo*, na revista *Estudos*, n.ºs 47-48 (Março-Abril de 1926); Luís Vaz de Sampayo e Mello, *Dois pioneiros do Renascimento Católico (Dona Ludovina do Carmo Pereira das Neves, Prof. Doutor Francisco José de Sousa Gomes)*, sep. da revista *Estudos*, Coimbra, 1961; recentemente: Mons. Moreira das Neves, *Um sábio, um modelo de fé para a juventude de hoje*, no jornal *A Ordem*, ed. 22 de Dezembro de 1988; D. Manuel de Almeida Trindade e D. Gabriel de Sousa, *Figuras notáveis da Igreja de Coimbra*, Coimbra, 1991. Como obra de enquadramento geral: Manuel Braga da Cruz (bisneto do biografado) *As origens da Democracia Cristã e o Salazarismo*, Lisboa, 1980. Sousa Gomes foi presidente da "Obra dos Congressos" e inspirador da revista *Estudos Sociaes*, apoiando e promovendo a actuação de relevantes figuras do Clero, a exemplo dos então padres Cerejeira e Lopes de Melo. Era modelo de homem que Guilherme Braga da Cruz permanentemente reivindicava para si, na qualidade de seu herdeiro carnal mas também espiritual. Aquando da petição do grau de Doutor em Direito (1942), evocaria para o acto tão somente duas figuras tutelares: Paulo Merêa, seu mestre e Sousa Gomes, seu avô — "professor que foi desta insigne Universidade, por quem a minha admiração é tão grande". "Deus permita" — proclamou então — "que o aprumo e dignidade com que ele soube enobrecer as suas insígnias doutorais estejam sempre presentes na minha memória" (cfr. *Petição de Grau*, Inédito, p. 2). A pasta de formatura de Sousa Gomes encontra-se guardada no espólio da casa de Guilherme Braga da Cruz em Coimbra. É pequena nas dimensões (180x260 mm.), azul na côr (Faculdade de Filosofia) e contém, gravadas a ouro, as iniciais do finalista: F.J.S.G.

(9) Sita em Braga, à Praça do Município, n.º 72 "mesmo ao lado da nobre fachada setecentista que André Soares desenhou para o assento da Casa da Câmara". Neste imóvel existe hoje uma lápide evocativa do evento, mandada colocar em 1986 por um grupo de antigos sócios do "C.A.D.C." de Coimbra. Sobre o sentido desta homenagem v., por todos, Vasco da Gama Lobo Xavier, *Discurso* cit., pp. 7-9 — atentando este, todavia, na "ferida do tempo", na fugacidade em que mergulham os actos humanos por serem terrenos. Eis o que afirmou na homenagem: "Se esta é a casa onde nasceu, não havia melhor lugar para deixar gravado o nome de Guilherme Braga da Cruz. Aqui, queremos acreditar que ficará perpetuado. Lembramo-nos todos, é certo, de que o Padre Vieira nos avisava de que o tempo se não atreve a colunas de mármore, quanto mais a corações de cera... Pouco importa. Por nós, se não adivinhamos o destino deste mármore, o que sabemos é que, enquanto baterem os nossos corações, posto que de cera, havemos de trazer connosco o que viemos hoje celebrar: a memória luminosa de um Homem" (loc. cit., p. 9).

(10) Por herança da avó de Guilherme Braga da Cruz, Emília Rosa da Costa Braga. Por esta via, Braga da Cruz era primo, além de vizinho, do ilustre escritor tradicionalista Luís de Almeida Braga, membro fundador do movimento político denominado Integralismo Lusitano. Existe no arquivo de Tadim interes-

frequentou em Braga o "*Colégio Dublin*" e depois o "*Liceu Sá de Miranda*" (1926-32), distinguindo-se, em ambas as escolas, pelas "explêndidas classificações" (11).

Aos 15 anos, era Guilherme Braga da Cruz um rapaz "alto, desempenado, olhar vivo e penetrante, andar vigoroso e firme" (12); tinha sensibilidade musical, tocando de ouvido (13); fortes propensões literárias (14); e era, por temperamento, um coleccionador, um arquivista, um "conservador de documentos" — cartas, livros, folhetos, papéis, selos — base material do opulento espólio que deixou: seguramente dos mais ricos do norte do país em mãos privadas (15), e também dos mais relevantes para o estudo da história contemporânea (16).

sante correspondência activa de Almeida Braga, datada sobretudo dos Anos 40 e 50. Em 16 de Setembro de 1955, por exemplo, aludindo ao estudo *Formação histórica do moderno Direito Privado português e brasileiro*, Almeida Braga incitava Braga da Cruz a redigir e publicar um compêndio de História do Direito que pudesse ombrear com o velho manual de Coelho da Rocha, renovando-o e substituindo-o. "Este estudo veio certificar-me de que já é tempo de aparecer o herdeiro legítimo de Coelho da Rocha" — escrevia: "Devia ter ele sido o nosso querido Merêa, se tão cedo a doença lhe não diminuísse perfidamente as forças criadoras". Continuando depois: "O ensaio que acabo de ler com tanta satisfação é o feliz anúncio das qualidades precisas para substituir, para cá dos Geraes, o vetusto compêndio. Ansiosamente espero que saia da pena de quem assim disserta sobre as origens e a evolução das instituições jurídicas de Portugal e do Brasil, a renovada história do nosso Direito" (Tadim, Gaveta "*Cartas de Homens Públicos*", n.º 147).

Como é sabido, Braga da Cruz nunca se chegaria a desincumbir desta tarefa, muito embora tivesse lições de cátedra publicadas por estudantes (nomeadamente em 1942, 1946, 1955, 1960 e 1969) e tencionasse dar à estampa, em colaboração com Almeida Costa, um compêndio geral para a disciplina. Só este último, seu herdeiro na docência, o viria a fazer, de facto: mas já em 1989 (cfr. Mário Júlio de Almeida Costa, *História do Direito Português*. 1.ª ed. Coimbra, 1989, pp. 19-20, 60; 2.ª e 3.ª eds., Coimbra, 1992, 1996).

(11) *Correio do Minho*, ed. 23 de Junho de 1933, p. 11. As médias finais alcançadas por Braga da Cruz no ensino secundário foram: 17 valores no 1.º, 2.º e 3.º anos; 16 valores nos restantes. No exame do 7.º ano de Letras arrecadou as seguintes marcas: Latim — 16 valores; Alemão — 16 valores; Geografia — 16 valores; Filosofia — 16 valores; Português — 17 valores; Inglês — 17 valores; História — 18 valores. A 12 de Outubro de 1928 era publicamente louvado pelo Padre Barreto, Reitor do Liceu, conforme consta de um periódico da época. Concluiu o ensino secundário no mês de Junho de 1932, tendo então partido para Coimbra, a fim de se matricular na Universidade. Cfr. "*Memórias do meu Curso Liceal*", caderno manuscrito de 120x170 mm. (Inédito).

(12) Barros Soeiro, *Origem e evolução da Universidade* cit., p. 4. Manteve intacta, pela vida fora, tal postura: "vulto apumado", "fronte serena", "voz clara e forte", "olhar direito" (Lobo Xavier cit., p. 7).

(13) Há memória de ter tocado Schubert ao piano, num recital público, enquanto sua irmã Maria da Conceição interpretava Mendelssohn e Bach. Braga da Cruz nunca abandonou o gosto pela música, existindo no seu arquivo, recheada de documentação, uma pasta com o título "*Concertos de Música, Canto e Ópera em Coimbra*".

(14) Ainda no 6.º ano de Letras proferiu uma conferência subordinada ao tema *A poesia lírica medieval portuguesa*, que corre impressa (v. *Conferência feita perante os seus Condiscípulos e Professor*, ed. Famação, 1932, 19 pp.) e deu ao prelo o artigo *Sou Português!*, curto mas modelar no patriotismo (apud *Homenagem da Academia de Braga*, ed. Braga, 1931, p. 7).

(15) Assim é, com efeito. À data em que faleceu (1977), o arquivo literário e científico de Braga da Cruz compreendia uma biblioteca de 20.000 volumes, alguns com dedicatórias do maior interesse, cerca de 13.000 cartas só no que toca a correspondência passiva, colecções completas de periódicos e abundante documentação, distribuída por uma centena de pastas e gavetas. Integrava ainda uma preciosa colecção filatélica.

(16) *Maxime* no domínio epistolar. São efectivamente muitas as personalidades de destaque da vida nacional que têm correspondência autógrafa no arquivo de Braga da Cruz: homens públicos como Salazar, Marcello Caetano, Mário de Figueiredo, João Lumbrales, Franco Nogueira, Pedro Theotónio Pereira; vultos da cultura como Joaquim de Carvalho, Hernâni Cidade, Jacinto do Prado Coelho, Paulo Quintela, Delfim Santos; investigadores como Armando Cortesão, Adérito Sedas Nunes, Damião Peres, Ruy de Azevedo, Virgínia Rau, Torquato de Sousa Soares; professores de Direito como Paulo Merêa, Cabral de Moncada, Pires de Lima, Manuel

Concluídos os estudos secundários, ingressa o jovem estudante na Faculdade de Direito de Coimbra (Outubro de 1932).

Da chegada ao meio académico e dos primeiros tempos de aulas existem impressões em notas de correspondência dirigidas sobretudo ao pai, que ali fora também caloiro (17).

Açuno de Paulo Merêa e Cabral de Moncada nas cadeiras de História, deu Guilherme Braga da Cruz lição de "urso" durante o ano e em Junho de 1933 apresentava-se a exame final pela primeira vez. Da prova escrita de Direito Romano, ainda hoje se conhece o enunciado: formulação de uma hipótese envolvendo *consilium fraudis* em matéria de Obrigações (18). Quanto à regência da História do Direito Português, subsiste dela conhecimento rigoroso, exacto, mercê dos paradigmáticos cadernos de aula que coligiu sob o título de "*Apontamentos de História do Direito Português. Lente: Dr. Manuel Paulo Mereia. 1.º ano jurídico. Coimbra, 1932-33*" — cinco cadernos, ao todo, compreendendo as lições proferidas pelo mestre entre 20 de Outubro de 1932 e 23 de Maio de 1933, data do encerramento das aulas (19).

Anotador distinto e aplicado, estudante activo, não teve o nosso caloiro dificuldades em transpôr o tradicional barranco do 1.º ano da Faculdade de Direito e com razão podia pois Paulo Merêa escrever, no fim dos exames, ao seu antigo colega de carteira

de Andrade, Vaz Serra, Beleza dos Santos, Paulo Cunha, Ruy Ulrich, João de Castro Mendes; homens de Letras como Costa Pimpão, Vitorino Nemésio, Augusto de Castro, João Ameal, Mário de Albuquerque e Júlio Dantas; sacerdotes como Domingos Maurício, Mário Martins, Serafim Leite, Moreira das Neves, António Brásio — entre centenas de outros correspondentes, para falar apenas naqueles que a mão da morte já levou.

Ad hoc, deixem-se cair aqui alguns números: Paulo Merêa endereçou a Guilherme Braga da Cruz, ao todo, 96 cartas (facto de relevo para quem pretenda intentar um dia uma biografia do grande historiador); Braga Paixão dirigiu-lhe 91; Antunes Varela 87; Alvaro d'Ors 82; Sebastião Cruz 72; Torquato de Sousa Soares 69; Luiz Fernando de Carvalho Dias 67, José do Patrocínio Bacelar e Oliveira 63; D. Manuel Trindade Salgueiro 44; Artur Moreira de Sá 41; Adriano Vaz Serra 37; José de Azeredo Perdigão 34; José Gualberto de Sá Carneiro 33; Álvaro da Costa Pimpão 31; D. Ernesto Sena de Oliveira 25; Manuel Lopes de Almeida 23; Ramón Prieto Bances 21; Ruben A. 20; Virgínia Rau 20; António José Brandão 20. Saliente-se que todo este acervo documental — que oportunamente tivemos ocasião de catalogar — se encontra até à data manuscrito e inédito.

(17) "Hoje um fedorento segundanista mobilizou-me nos Gerais, mas um quintanista, só para o arrelhar, veio proteger-me" — escrevia para casa em 20 de Outubro de 1932. E na mesma data: "Já tive aula do Mereia e do Moncada. O sumário de *Português* foi: "Noções Preliminares — a) Fontes de Direito; Instituições jurídicas; b) Conteúdo da História do Direito. História externa e História interna; c) Objecto da História do Direito português". O Moncada não pôs o sumário no quadro, mas já nos falou das divisões do Código. Mandou comprar um Código Civil". E adiante, numa apreciação preliminar ao futuro mestre, protector e amigo: "O Mereia é claríssimo e como fala devagar dá ensejo de tirar para os apontamentos toda a lição".

A 21 de Outubro do mesmo ano, Braga da Cruz adquiria a sua primeira sebenta de Direito Romano: "Contratei com um rapaz a sebenta do 'Nóbrega' por 60\$" — anunciava. "Esta sebenta, segundo todos me dizem (inclusivé pessoas de confiança como o Antão Santos da Cunha), é tudo o que há de melhor para o Direito Romano e está esgotadíssima. Fui ao *França* e lá me disseram que era um livro raríssimo e só aparecia em segunda mão. Creio que contratei bem, pois o rapaz cá de casa queria-me vender uma por 85\$" (Tadim, Gaveta "Guilherme-1", *Correspondência*, pasta de cartolina de 220x300 mm).

(18) Foi a seguinte a formulação: "Titius, devedor de Caius na importância de 500 sestércios, faz doação, com pleno *consilium fraudis*, de uma sua única propriedade a Sempronius, ficando por esse facto insolvente. Tem Caius algum meio para se defender do prejuízo que este acto de Titius para ele representa? Que deve fazer e dentro de que tempo?" (*Dig.* 42, 8, I). Braga da Cruz respondeu à questão em nove folhas escritas a lápis negro (rascunho), que se encontram hoje guardadas entre os papéis do seu espólio de Tadim.

(19) Cadernos pautados, formato 160x215 mm. e 195 fls. de volume (frente e verso).

Dr. José Maria Braga da Cruz: "O teu rapaz teve o justo prémio do seu esforço e da sua inteligência. Quiz logo dizer-te o prazer que tive em o distinguir, mas ando tão maçado que deixei passar a ocasião. O teu filho teve a amabilidade de me procurar antes de se retirar para férias e eu disse o que dele ficaram pensando os professores, a saber: que tem dotes sobejos para aspirar a notas mais subidas pelo curso adiante. Assim o espero e felicito-te, bem como a teu Ex.^{mo} Pai, por terem quem tão nobremente honra as tradições da Família" (20).

Ultrapassado o 1.º ano da Licenciatura, os restantes não mais fizeram do que confirmar a expectativa inicial. Ou antes: do que a reforçar. Chamando a si a tarefa de "sebenteiro" do curso, Braga da Cruz converte-se, a pouco e pouco, num aluno modelo, conquistando prestígio crescente entre os seus companheiros de turma — António Garcia, Eduardo Correia, Vítor Faveiro, Abel de Campos, Brito Lhamas, João Fijô (21) — e entre os muitos simpatizantes do movimento católico de Coimbra (22).

Em 1935-36, como aluno de Pires de Lima, redige e dá à estampa apontamentos que ficaram clássicos em matéria de Direito Privado: as "*Lições de Direito Civil (Relações de Família e Sucessões) de acordo com as prelecções que o Ex.^{mo} Senhor Doutor Pires de Lima fez ao curso do 4.º ano jurídico de 1936*" ("Livreria do Castelo", Coimbra, 603 pp.) — com tiragens posteriores em 1942-43 e 1949-53 (23). Já então a

(20) Carta de 24 de Junho de 1933. Já antes, a 23 de Junho, o jornal *Correio de Coimbra* aludira expressamente nas suas colunas aos "óptimos resultados escolares" arrecadados por Guilherme Braga da Cruz nos exames da Faculdade de Direito (*loc. cit.*, p. 11).

(21) Abel de Campos, futuro Juiz Conselheiro e autor de uma *Evocação do Visconde de Seabra* (1967), era grande amigo de Braga da Cruz, a quem apontava como o homem "mais notável" da sua geração. Correm manuscritos e inéditos, versos seus, feitos numa aula de *Penal* a respeito do lente Beleza dos Santos (14-V-36). Vítor Faveiro, futuro Director-Geral das Contribuições e Impostos, escritor polígrafo, publicou no campo da história do Direito um importante ensaio: *Melo Freire e a formação do Direito Público Nacional* (1968) e possui vasta bibliografia em matéria jurídico-fiscal. Eduardo Correia foi, tal como Braga da Cruz, professor catedrático da Faculdade de Direito de Coimbra, especialista em Ciências Criminais. António Garcia, mais tarde seu cunhado (irmão de D. Ofélia Braga da Cruz) e padre jesuíta, interveio nas diversas homenagens prestadas à sua memória, sendo o coordenador das colectâneas *Um Homem para a Eternidade* (Braga, 1981 e 1985). Em Junho de 1987, aquando das "Bodas de Ouro" do curso, ainda os antigos condiscípulos mandavam exarar num diploma, entregue à Família, os seguintes dizeres, que falam por si sós: "*Ao melhor de todos nós — Guilherme Braga da Cruz. Homenagem dos seus condiscípulos no cinquentenário do Curso Jurídico de 1932-1937*".

(22) Agrupados no "C.A.D.C." (Centro Académico de Democracia Cristã) a que Braga da Cruz pertencia já desde 1932. Depõe a respeito o seu íntimo amigo e contemporâneo Martim de Faria e Maya: "Trabalhá-vamos juntos no C.A.D.C., onde se cultivava a formação moral, se recebia a doutrina social da Igreja Católica através dos princípios contidos nas Encíclicas "*Rerum Novarum*" (de Leão XIII) e "*Quadragesimo Anno*" (de Pio XI) e se fazia caridade na "Obra dos Pobres" e na "Obra das Prisões" das Conferências de S. Vicente de Paulo". "Todos os dias conversávamos, sós ou com próximos amigos, como António Garcia, José Alpuim, Miguel de Sá e Melo, Antão Santos da Cunha. Outros companheiros eram César Pegado, José Guilherme de Melo e Castro, Afonso Queiró, Miller Guerra, Jorge da Fonseca Jorge, Mário Roseira e Carlos Pavão de Medeiros" (*Guilherme Braga da Cruz*, in *Diário dos Açores* cit., p. 2). Existe em Tadim correspondência de todos estes nomes, sendo relevantes sobretudo as cartas de Faria e Maya, Pegado e Melo e Castro. Guilherme Braga da Cruz chegaria a Vice-Presidente do C.A.D.C. no ano lectivo de 1936-37 (presidência de Francisco Dias Sarreira).

(23) 2.ª edição em dois volumes ("Coimbra Editora") e 3.ª edição também em dois volumes ("Coimbra Editora"), tendo o primeiro destes sido objecto de recensão crítica da parte do jurista espanhol J. B. Jordano Barea (in *Anuario de Derecho Civil*, tomo III, 1950, pp. 158-160). A propósito da 2.ª edição desta

sua prosa era límpida, castiça, vernacular, apta a traduzir pela palavra as mais diversas figuras do espírito, o que se observa também noutros apontamentos de aula que existem — inéditos, todavia ⁽²⁴⁾.

Entrementes, continuava Braga da Cruz a escrever para casa narrando episódios da vida académica, como fosse o falecimento da lendária *Maria Marrafa* ⁽²⁵⁾.

E quando, em Maio de 1936, o curso comemora a queima das suas Fitas, Braga da Cruz tem já destino certo: o de futuro capelo ⁽²⁶⁾. Pelo que toca à área de especialização ou predilecção intelectual, encontra-se a mesma também definida: a da História do Direito. Assim o permitem concluir, com efeito, quer o tema que escolheu para tese de formatura (sobre a "*Perfiliatio*"), quer as aulas que frequentou de novo, aluno de Paulo Merêa, no 5.º ano jurídico, sobre a génese do Testamento Português ⁽²⁷⁾.

obra (1942), existe uma carta de Pires de Lima que tem interesse arquivar aqui. Reza assim: "Meu caro Braga da Cruz: Os homens do 4.º ano estão sem sebeta e reclamam-na em altos brados. Falei na *Coimbra Editora* e eles estão dispostos a publicar uma 2.ª edição com as alterações necessárias e pagando-nos dois terços dos lucros líquidos. Lembrei-me do seu projecto, porque não tenho tempo por agora de publicar as minhas Lições. Para isso preciso que Você me autorize: a) a começar desde já a publicar uma nova edição; b) a introduzir as alterações convenientes e necessárias. Queria também saber quantos exemplares saíram da 1.ª edição, para regular agora a tiragem da 2.ª" Eu creio que, introduzindo-lhe alguns novos assuntos e desenvolvendo aqui e além a matéria tratada, se poderiam tirar uns 800 a 1000 exemplares, o que daria uns 8 a 10 contos a cada um de nós. Peço-lhe para me dizer pelo portador alguma coisa" (Arquivo de Tadim, Gaveta "*Cartas de Homens Públicos*", n.º 186). Recorde-se que Pires de Lima foi professor de Direito da Família e das Sucessões entre 1931 e 1947, data da sua entrada para o Governo como Ministro da Educação Nacional (v. António Menezes Cordeiro, *Teoria Geral do Direito Civil — Relatório*, Lisboa, 1988, p. 161). As duas reimpressões de Braga da Cruz dão uma ideia exacta do valor dos seus apontamentos, os quais se liam ainda mais de vinte anos após haverem sido coligidos.

⁽²⁴⁾ V. g. apontamentos de *Direito Civil* de Vaz Serra (1933-34), *Direito Comercial* de Mário de Figueiredo (1934-35), *Processo Civil e Comercial* de Manuel de Andrade (1934-35) — todos eles manuscritos em cadernos pautados de 160x215 mm. (Arquivo de Coimbra).

⁽²⁵⁾ "Morreu a Maria Marrafa! Teve enterro nacional, i. e. enterro feito pela Academia!" (carta de 14-XII-1935).

Vetusta figura que Braga da Cruz deverá ter conhecido já octogenária, outrora, por 300 réis mensais "estava-se todas as noites da Alta para a Baixa e daqui para a Alta a fazer a distribuição, pelos estudantes, da sebeta e das suas carficias, com as quais ia suavizando as vítimas de tão *porco* papel" [Diamantino Calisto]. "Servente trigueira, de esperançosos lombos, braços fornidos, belas carnes" [Costa e Silva], redundara "obesa, tranquila, benévola, gemendo os seus reumatismos" [José Régio] — e assim seria ao tempo de Braga da Cruz, quando se finou num rés-do-chão da Rua da Matemática. É objecto de opulenta e festiva literatura desde que os estudantes se lembraram de a festejar, assim como ao litógrafo Manuel, no "Centenário da Sebeta". Sobre a Marrafa, v., por todos: Hipólito Raposo, *Livro de Horas*, Coimbra, 1913, pp. 185-192; António Alexandre de Matos, *Coimbra, Tu eras dantes*, Lisboa, 1940, p. 63; recentemente: Alberto Sousa Lamy, *A Academia de Coimbra — 1537-1990*, Lisboa, 1990, pp. 534-535.

⁽²⁶⁾ "Olhai-o bem, que direis / Como eu à primeira vista: / Parece um homem de leis... / Tem o facies dum jurista..." (*Queima das Fitas. Carro dos Quartanistas da Faculdade de Direito*, Coimbra, 27 de Maio de 1936).

⁽²⁷⁾ Cfr. *História do Direito Privado — O Testamento. Coimbra, 1936-1937* (apontamentos dactilografados, 147 pp. + 15 docs.). Merêa regia então no 5.º ano, ao abrigo da Reforma de 1928, um curso monográfico sobre a origem histórica do testamento, centrado em fontes jurídicas dos séculos IX a XII. Sobre o valor que tais cursos, previstos pela nova Reforma, viriam a ter no conjunto da sua obra, leiam-se as seguintes palavras de Braga da Cruz: "Transferido de novo para Coimbra, é então que se inicia a fase de grande produção científica da sua vida, num labor de investigação incansável que a nova estruturação dos cursos jurídicos, com a criação dum curso de pós-graduação constituído por cadeiras monográficas, viria fomentar, pois Paulo Merêa passou a reger todos os anos, desde 1936, uma cadeira desse Curso Complementar, versando maté-

Eis, em apontamento breve, quase telegráfico, aquilo que nos importa reter aqui — do muito que haveria para referir — acerca da formação académica de Guilherme Braga da Cruz.

Chegando a Coimbra em Outubro de 1932, afirma-se como estudante laureado ao longo do curso e conquista, por direito próprio, a Licenciatura. Diplomado em Junho de 1937, transporta consigo para a vida dois grandes trunfos: de uma parte, sólida formação jurídica e vasta cultura humanística; de outra, o propósito de permanecer nos Gerais e seguir carreira docente — carreira para a qual o fadavam, a um só tempo, a sua inteligência, a sua compleição de investigador, a própria média alcançada no Paço das Escolas: 17 valores (28).

II — PREPARAÇÃO CIENTÍFICA

Pode afirmar-se que a estreia de Guilherme Braga da Cruz no mundo da historiografia científica se ficou a dever à sua tese de Licenciatura sobre a "*Perfiliatio*", instituto jurídico do direito germânico-medieval. Apresentada à Faculdade em Junho de 1937, foi a tese depois publicada em letra de fôrma no respectivo *Boletim* (29) e não passaria despercebida aos olhos perscrutantes dos historiadores estrangeiros. Efectivamente, logo em 1939 R. Aubenas lançava-lhe recensão crítica nas páginas da *Revue Historique de Droit Français et Étranger* e pouco depois era a vez do consagrado Luis García de Valdeavellano o fazer, nas do *Anuario de Historia del Derecho Español* (30).

rias diferentes de ano para ano e servindo-se desse pretexto para novas investigações, cujos resultados davam lugar à publicação, em revistas nacionais e estrangeiras, de numerosos estudos de altíssimo valor" ("*Ao Prof. Paulo Merêa foi atribuído o Grande Prémio Nacional de Cultura*", no jornal *Diário de Coimbra*, ed. 29 de Julho de 1971, p. 10).

As anotações de Braga da Cruz relativas a esta regência encontram-se arquivadas em Coimbra, em pasta de cartolina de 230×330 mm. Conservam-se inéditas.

(28) Para o *curriculum* universitário de Guilherme Braga da Cruz consultem-se, no Arquivo da Universidade de Coimbra, as seguintes fontes primárias: *Livros de Exames da Faculdade de Direito* (Livros n.ºs 67, 71, 77, 83, 84, 87, 89 e 90); *Actas da Faculdade de Direito* (Livros n.ºs 11 e 12); *Livro dos Pontos dos Concursos da Faculdade de Direito* (1877-1949); *Processos de Professores* (Caixa 52-A). O diploma de curso de Braga da Cruz encontra-se na sua casa de Coimbra, à Avenida Dias da Silva, em caixa de latão com 20×130×320 mm. de volume. Quanto a pastas de formatura, existem no mesmo espólio três. A primeira é de Família: revestida a seda natural vermelha e artisticamente bordada à mão, foi pertença do Dr. José Ribeiro Perry, bisavô materno de Braga da Cruz, quintanista de Direito nos idos de 1853-54 (: "*Foi esta mesma pasta, na 4.ª geração, usada por mim, bisneto de José Ribeiro Perry, como quintanista da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra no ano lectivo de 1936-37*" — exarou nela o jovem finalista). A segunda pertence ao seu próprio curso jurídico (1932-37) e, embora mais discreta, não deixa de ter valor, pois contém dentro dela fitas vermelhas rubricadas por condiscípulos. Há ainda no espólio, conforme se referiu, a pasta que pertenceu a Francisco José de Sousa Gomes (v. nota 8).

(29) "*Algumas considerações sobre o instituto da "Perfiliatio"*. Cadeira de "*História do Direito Privado*". *Dissertação de Licenciatura em Ciências Jurídicas do aluno Guilherme Braga da Cruz*", Coimbra, 1937, 45 + 5 fls. (ms.); "*Algumas considerações sobre a "Perfiliatio"*", in *Boletim da Faculdade de Direito*, vol. XIV (1937-38), pp. 407-478.

(30) R. Aubenas, *Guilherme Braga da Cruz — "Algumas considerações sobre a "perfiliatio"*. Coimbra, 1938 (*Extrait du "Boletim da Faculdade de Direito de Coimbra"*, vol. XIV) in *Revue Historique de Droit Français et Étranger*, Paris, ano 18.º, n.º 2 (Abril-Junho de 1939), pp. 266-267; Luis García de Valdeavellano, *Guilherme Braga da Cruz — "Algumas considerações sobre a "perfiliatio"*. *Separata del "Boletim da Facul-*

O que uma e outra, mas sobretudo a segunda, representaram para os jovens juristas espanhóis da época, recordou-no-lo ainda há não muito tempo o Doutor Rafael Gibert, estreante como Braga da Cruz nestas lides e também na feira das Letras. "Con estupor — evoca Gibert falando de si próprio —: con un poco de envidia, quien emprendía entonces su carrera academica tenía de ver en el mismo número del *Anuario* que recogía su primicia anonima, como el estudio juvenil de aquel compañero portugués era objeto de una amplia y elogiosa recensión por un maestro consagrado de nuestra disciplina, don Luis García de Valdeavellano. *Algumas considerações sobre a "Perfiliatio"* era, en efecto, según nos informaba el ilustre reseñante, un trabajo de alumno, presentado por su autor en calidad de disertación de Licenciatura, publicado como tal en el *Boletim* de la Facultad de Derecho. Sin embargo, el estudio — proseguía — "muestra una madurez que no es precisamente la característica de los trabajos escolares". "El señor Braga da Cruz ha sabido afrontar el estudio de la figura medieval con segura orientación historica y juridica, bien cimentada en las fuentes y a logrado aportar a la historia juridica peninsular una excelente monografia. Hay que felicitarle — y felicitarnos — de una primera salida tan brillante al campo de las investigaciones de la historia del Derecho Privado. Un trabajo en verdad meritorio y interesante, digno de estímulo y de elogio" (31).

Braga da Cruz deverá ter experimentado íntima alegria intelectual ao ver assim reconhecidos os seus méritos, ainda prematuros, perante oficiais do mesmo ofício. Importava-lhe agora, todavia, prosseguir os estudos da especialidade fora de portas, com vista à futura obtenção do grau de Doutor.

Entretanto e ainda em Coimbra, não perdia tempo: sob a batuta e influência directa de Paulo Merêa, ainda nos anos de 1937 e 1938 anotava e resumia a doutrina dos melhores escritores da historiografia jurídica europeia: Brünner, Ficker, Lepointe, Galo Sánchez, Albertario, Minguijón. Quer dizer: penetrava a fundo, pela primeira vez, nos complexos meandros da história do Direito; aprendia a lidar de perto com as fontes; procurava adquirir probidade científica equivalente à sua probidade moral (32). A presença

dade de Direito", vol. XIV, Coimbra, 1938, in *Anuario de Historia del Derecho Español*, Madrid, tomo XIV (1942-43), pp. 646-648.

(31) Rafael Gibert, *Discurso de Posse na Academia Portuguesa da História*, in *Recepção académica aos Profs. Doutores Alfonso García-Gallo e Rafael Gibert cit.*, p. 46.

(32) Cfr. Guilherme Braga da Cruz, *Bibliografia sobre História Jurídica. Dezembro de 1937* (caderno manuscrito de 33 pp.) e *Notas e esquemas extraídos de livros ou artigos sobre História Jurídica. Janeiro de 1938 ss.* (7 cadernos manuscritos de 197 pp., frente e verso).

Braga da Cruz resumiu, em forma de epitome e comentou, neste período, as obras dos seguintes autores: Galo Sánchez, *Fueros Castellanos de Loria e Alcalá de Henares*; Martínez-Marina, *Ensayo historico-crítico sobre la legislación y principales cuerpos legales de los reinos de León y Castilla*; Sánchez-Albornoz, *La Curia Regia Portuguesa*; Rafael de Ureña, *Fuero de Cuenca*; Minguijón, *Historia del Derecho Español*; Clemente de Diego, *Instituciones de Derecho Civil Español*; Arangio-Ruiz, *Lineamenti del sistema contrattuale del diritto dei papiri*; Emilio Albertario, *Introduzione storica allo studio del Diritto Romano Giustiniano*; G. Lepointe, *Petit précis des sources de l'Histoire du Droit Français e L'évolution de la communauté entre époux dans la ville de Lille*; Jarriand, *La succession coutumière dans les pays de droit écrit e Histoire de la Nouvelle 118 dans les pays de droit écrit depuis Justinien jusqu'en 1789*; Glasson, *Le droit de succession dans les Lois Barbares*; Ficker, *Untersuchungen zur Erbfolge der Ostgermanischen Rechte*; H. Brünner, *Forschungen zur Geschichte des Deutschen und Französischen Rechtes*; Otto Karlowa, *Römische Rechtsgeschichte*. Resu-

do mestre Merêa acentua-se, com efeito, naqueles anos, em tudo quanto se refere à formação metodológica do jovem licenciado. É aliás Merêa quem intervém — e intervém decisivamente — na escolha do local adequado à preparação do seu discípulo no estrangeiro. Segundo o seu parecer, não deveria Braga da Cruz partir directamente para a Alemanha, conforme se cogitava ao tempo em Lisboa, no seio do "Instituto para a Alta Cultura" — entidade financiadora da bolsa; nem tão pouco o grande jurista alemão von Schwerin, indigitado pelo Instituto para o iniciar nos segredos da História, seria a figura mais adequada para o fazer⁽³³⁾. Acresce que era importante contornar os riscos do contágio com o germanismo jurídico, então triunfante⁽³⁴⁾. Desta feita, Paulo Merêa alvitrava um outro caminho: "apalpar" primeiro a solução Paris; colocar em alternativa Milão; e só depois anuir pela Alemanha; mas, neste caso, já não com von Schwerin: antes com Eugen Wohlhaupter, professor de Kiel, que era docente menos empertigado e mais disponível: "rapaz novo, camarada, amigo de conversar e elucidar dúvidas, enfim, pessoa acessível e grande amigo do nosso país" (35).

Merêa desempenha assim papel de relevo na escolha do local adequado à formação científica do seu antigo aluno. Ele, que já antes lhe havia fornecido documentos para

miu ainda, entre os alemães, o essencial de diversos artigos publicados nos periódicos *Zeitschrift der Savigny Stiftung für Rechtsgeschichte* e *Zeitschrift für deutsches Recht und deutsches Rechtswissenschaft*.

(33) "V. Schwerin é, segundo a palavra de Mereia, um "urso" — escrevia Braga da Cruz a seu pai, em carta datada de 11 de Fevereiro de 1938: "Um mestre, um sábio, mas uma pessoa vaidosíssima, antipática, incapaz de amparar os primeiros passos dum principiante. É uma obra de consulta, uma "enciclopédia" que só se vai consultar quando já se conhecem os manuais e os tratados. Ir estudar logo com ele seria impensável, seria gastar tempo e dinheiro" (Tadim, Gaveta "*Guilherme-1*", Envelope "*Instituto para a Alta Cultura*", 210x300 mm.).

(34) "Para eles não há instituição jurídica que não tenha raízes no direito germânico; vêem germanismo em tudo" — observava na mesma carta. "Os actuais professores de História do Direito espanhol que foram estudar para a Alemanha — estes que mantêm a publicação do *Anuario* — vieram de lá eivados de germanismo. Rapazes todos inteligentes e trabalhadores, mas quê: mandaram-nos para a Alemanha sem lhes terem primeiro dado uma "vacina anti-germanista" e o resultado é que não sabem o que é fazer ciência imparcial". Pensam com cérebros alemães, embora o façam "na melhor das boas fés" (*ibid.*).

(35) Eis o teor exacto da sugestão: "Que se apalpe o terreno acerca da ida para Paris — solução ideal por todas as razões: facilidade da língua, carinho dos mestres (sobretudo o Olivier Martin, de quem o Mereia diz maravilhas como católico praticante), facilidade de consultar na Biblioteca Nacional obras que não há em Portugal," ... "convívio que ali se adquire, conhecimentos com alunos e professores de todo o mundo". "Se, apalpado este terreno, se chegar à conclusão de que um requerimento para Paris seria indeferido, então indagar a viabilidade duma bolsa em Milão, na *Università del Sacro Cuore*, com o Prof. Roberti". "Se de todo em todo eles teimarem que se vá para a Alemanha, aceita-se essa solução mas não se requiere bolsa para München com o Prof. Schwerin; requer-se uma bolsa junto do Prof. Wohlhaupter, actualmente catedrático na Universidade de Kiel, no norte da Alemanha e cuja direcção já tenho ("*Tirpitz Strasse — 127, III, Kiel*"). Esta solução é a última; em tal hipótese o Merêa se encarregará de me "vacinar contra o germanismo", como ele diz" (carta e *loc. cit.*).

Observe-se que Paulo Merêa conhecia de perto tanto von Schwerin como Eugen Wohlhaupter: havia feito recensões críticas a ambos nas páginas do *Boletim da Faculdade de Direito* do ano lectivo de 1937-38 (Cl. von Schwerin, *Germanische Rechtsgeschichte, ein Grundriss*, Berlim, 1936; E. Wohlhaupter, *Germanenrechte Altspanischgötische Rechte*, Weimar, 1936). Este último, por seu turno, acabara de publicar no *A.H.D.E.* uma suculenta nota bibliográfica sobre a doutrina alemã mais recente, tendo sido ali também objecto de resenha, por parte de Riaza e García-Gallo (tomos VII, VIII, IX, X, XIV). Poucos anos depois, Braga da Cruz enviaria aos dois historiadores, com dedicatória, o 1.º volume da sua obra "*Direito de Troncalidade*". Sobre o germanismo dos medievalistas espanhóis *vide*, por todos, a referência de García-Gallo aquando do seu doutoramento "*honoris causa*" pela Universidade de Lisboa (in *Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa*, vol. XXV, 1984, p. 413).

o estudo jurídico da "*Perfiliatio*"⁽³⁶⁾; e que havia também sugerido a outorga da própria bolsa⁽³⁷⁾. E por isso quando, em Fevereiro de 1938, Braga da Cruz solicita formalmente o apoio financeiro do "I.A.C.", fá-lo já directamente para Paris. Temos entre mãos cópia do contrato que então se firmou entre o requerente e o Instituto⁽³⁸⁾; e do ulterior despacho favorável do mesmo⁽³⁹⁾.

Sabe-se, por outro lado, que já em Outubro de 1938 o novo bolseiro se encontrava na capital francesa, onde viria a frequentar, ao longo do ano lectivo de 1938-39, os cursos dos Profs. Olivier Martin, Noailles, Pierre Petot e Gabriel Le Bras do "*doctorat*" em Ciências Histórico-Jurídicas, fazendo-o com o maior aproveitamento⁽⁴⁰⁾.

(36) No capítulo final deste trabalho, Braga da Cruz reproduz, em adenda, treze textos medievais dos séculos IX a XI, assinalando com um asterisco os que lhe haviam sido facultados pelo seu mestre: três do *Becerro de Sahagún*, dois da *Catedral de León* e um do *Cartulario de Santo Toribio de Liébana*; ou seja, seis dos treze arrolados. Tal revela bem o interesse posto por Paulo Merêa na orientação científica da tese do diplomando.

(37) Em Conselho da Faculdade de Direito. Na reunião de 16 de Dezembro de 1937 do dito Conselho fora lido um officio do "Instituto para a Alta Cultura" no qual se solicitavam às diversas Faculdades "informações e sugestões" sobre a oferta de bolsas de estudo, tendo a Faculdade de Direito de Coimbra, "por proposta do Prof. Paulo Merêa" — revelam as *Actas* — apontado para o efeito o nome de Braga da Cruz (v. *Actas da Faculdade de Direito de Coimbra*, Livro 12.º, fls. 64-64v.).

(38) Por parte do "Instituto para a Alta Cultura" intervieram no acto o Dr. Augusto Celestino da Costa, seu Presidente da direcção e o Eng. Francisco de Paula Leite Pinto, seu Secretário. Braga da Cruz comprometeu-se, entre outras cláusulas, a enviar todos os três meses ao "I.A.C." um pequeno relatório de actividades; a não modificar o plano de estudos sem autorização prévia; a não se deslocar a mais de trezentos quilómetros da localidade de trabalho; a não cursar ou prosseguir estudos regulares fora do objecto para que recebera a bolsa; e a "não recusar funções públicas remuneradas do Estado português durante o período de cinco anos contados a partir do termo da concessão da bolsa". O contrato foi lavrado e assinado em Lisboa, na Secretaria do Instituto, aos 2 de Setembro de 1938.

(39) Publicado no *Diário do Governo*, II série, n.º 221, 22 de Setembro de 1938. Concede a Braga da Cruz uma bolsa mensal de 2.200\$00 e um subsídio de viagem e instalação de 1.500\$00 para o fim de proceder a "estudos de História do Direito em Paris". O despacho era válido por 12 meses (com termo *a quo* fixado em 1 de Outubro de 1938) e contemplava também outro requerente: o Lic. Bernardo de Azevedo Bartolo Ferreira de Matos, que fora aluno da Faculdade de Direito de Lisboa e tinha o apoio de Marcello Caetano; licenciado esse que chegaria a estar em Paris com Braga da Cruz mas cujo rasto, posteriormente, se veio a perder.

(40) Subsistem vários testemunhos dessa época no arquivo da Casa de Tadmim. V. g.: a) Um cartão de Olivier Martin convidando Braga da Cruz para assistir a uma sessão de gala na "Académie des Beaux Arts"; b) O livro de Pierre Petot "*Répétitions écrites de Histoire du Droit Privé*" (Paris, 1938-1939) escrupulosamente anotado e sublinhado; c) Correspondência de Guilherme Braga da Cruz com a família em Portugal. Deste último rol, saliente-se uma carta datada de 8 de Novembro de 1938, na qual o bolseiro narra um encontro que teve com o Prof. François Perroux e a sua primeira visita à Biblioteca Nacional de Paris: "Ontem fui pela primeira vez à Biblioteca Nacional e vi-me à nora para me entender naquele *mare magnum*; ninguém calcula o que aquilo é de colossal!". "Na 6.ª Feira — prossegue — fui procurar o Prof. Perroux à Rue Alasseur, para quem o Mereia me dera uma carta de apresentação. Foi atenciosíssimo comigo e via-se que estava satisfeito por encontrar um português. Marcou-me *rendez-vous* para o Domingo, dia 6 e convidou-me para jantar nesse dia. Foi tão atencioso que eu não pude deixar de aceitar e lá fui "papar" um jantar ao ilustre cavalheiro, tirando assim a barriga de misérias. O jantar decorreu maravilhosamente, muito melhor do que eu supunha, pois estava com certo medo do meu francês; felizmente, a língua desenferrujou-se-me".

Olivier Martin, de quem Merêa dizia ser "católico praticante", "alma simples e acolhedora", havia publicado um "*Précis d'Histoire du Droit Français*" cuja 3.ª edição (Paris, 1938) existe, com dedicatória, na biblioteca de Tadmim, e era autor de outros títulos de mérito: "*Histoire du Droit Français: des origines à la Révolution*"; "*La France d'Ancien Régime — État Corporatif*"; "*Le Roi et la Nation Organisée*", etc. Existem recen-

Corridos os doze meses iniciais do contrato (Outubro de 1939), é prorrogada a Braga da Cruz a bolsa de estudos no estrangeiro ⁽⁴¹⁾. Agora, todavia, o bolseiro não se detém por França. Resolve partir para Madrid, a fim de estudar com o Prof. Galo Sánchez e proceder a investigações no respectivo "Archivo Historico Nacional". A eclosão da 2.^a Grande Guerra (Setembro de 1939) deixara para trás, definitivamente, a hipótese da Alemanha.

Em Madrid, aproveita Braga da Cruz na fonte os conhecimentos jurídicos do "herdeiro científico de Hinojosa" ⁽⁴²⁾ e trabalha com afinco na pesquisa das fontes do direito peninsular, completando a experiência antecedente. Até que, ao cabo de nove meses de preparação, em Junho ou Julho de 1940, resolve regressar definitivamente a Coimbra.

Consigo, na bagagem, trazia Braga da Cruz, já em fase adiantada, uma investigação primordial: a da origem histórica do "Direito de Troncalidade" — investigação com a qual se virá a submeter a provas de doutoramento na Faculdade de Direito de Coimbra.

III — DOUTORAMENTO EM DIREITO

Quem pousar os olhos sobre a dissertação de doutoramento de Braga da Cruz "*O Direito de Troncalidade e o regime jurídico do Património Familiar*", verá tratar-se, com efeito, de um estudo sério, profundo, heurísticamente exigente. Partindo da análise da sucessão troncal e descrevendo a mecânica da sua aplicação ao mundo do Direito, a obra contempla ainda dois outros institutos que com ela guardam afinidade histórica e sociológica: o "retrato familiar" e a "reserva hereditária". Ainda hoje, à distância dos anos, se pode considerar este trabalho, pela qualidade literária, pelo rigor do método científico e pela riqueza da documentação, um dos melhores estudos de história do direito privado levados a cabo entre nós no último meio século. "Extensa introdução sobre o conceito, natureza jurídica e modalidades da troncalidade — dirá Merêa — na qual o Autor teve ensejo de revelar as suas qualidades de jurista, as exigências do seu espírito rigoroso e a subtileza do seu raciocínio em um ponto tão cheio de dificuldades e asperezas como

sões à sua obra no *A.H.D.E.*, designadamente da lavra de José Maria Ots, García-Gallo e Luis García de Valdeavellano.

⁽⁴¹⁾ Cfr. *Diário do Governo*, II série, n.º 253, 31 de Outubro de 1939.

⁽⁴²⁾ Sobre Galo Sánchez, catedrático ilustre de História do Direito, fundador do *Anuario de Historia del Derecho Español*, cfr., no mesmo *Anuario*, os tomos XXXI (1961) e XXXII (1962) que lhe foram dedicados aquando da sua jubilação universitária e bem assim a nota biográfica de Gonzalo Martínez-Diez "*In Memoriam: D. Galo Sánchez*", inserta no tomo XXXIX (1969). Entre nós *vide* os discursos de García-Gallo, Rafael Gibert e Martim de Albuquerque na cit. *Recepção académica* da Academia Portuguesa da História.

Acrescente-se, por curiosidade, que Braga da Cruz já conhecia e admirava a doutrina de Galo Sánchez desde os seus tempos de estudante. Para além de uma síntese que lhe havia feito dos *Fueros Castellanos* (*supra*, nota 32), existe, datada de 1937, uma anotação que capitula de "muito bom" o manual de *Historia del Derecho Español* de Galo Sánchez (v. "*Bibliografía sobre História Jurídica*", cademo manuscrito de 160x220 mm., p. 1). Iguamente bons eram, para o então principiante, Martínez Marina ("capital"), Brünner ("importantíssimo"), Leopold Wenger ("última palavra", "indispensável") e Leicht ("muitíssimo importante"). De evitar eram, em contrapartida, dois outros autores: Roberti, porque "menos objectivo", e Mitteis, porque "posto em dúvida" (*passim*).

é este do direito troncal" (43). Asperezas essas cuja marca ficaria, de resto, como viva, no espólio de Braga da Cruz (44); mas vencidas de molde a inspirar até uma reforma legislativa na matéria (45).

Era pois deste quilate a dissertação apresentada pelo candidato a provas de doutoramento em Direito. Faltava-lhe agora, todavia, sustentar o acto doutoral *in se*, que era ao tempo muito exigente: verdadeira maratona intelectual, herdo e memória, sem dúvida, da "ostentação dialéctica" dos antigos Exames. Marcadas as provas com a devida antecedência, tiveram as mesmas lugar em Novembro de 1941; mais precisamente nos dias 15, 17, 20 e 22 daquele mês.

Eis a cronologia observada na espécie: a 15 de Novembro realizou-se a arguição da tese, tendo interrogado nela Paulo Merêa; a 17 de Novembro realizou-se a prova de *Direito Romano*, tendo interrogado nela Cabral de Moncada; a 20 de Novembro efectuou-se a de *Direito Civil*, tendo interrogado Pires de Lima; e a 22 de Novembro realizou-se a de *Processo Civil*, tendo arguido José Alberto dos Reis (46).

(43) Paulo Merêa, *Guilherme Braga da Cruz* — "O direito de troncalidade e o regime jurídico do património familiar", recensão crítica publicada no *Boletim da Faculdade de Direito*, vol. XXIII (1947), pp. 424-428.

(44) O esforço, empenho e labor esgotantes que esta obra acarretou ao seu autor encontram-se bem vivos, com efeito, em diversas pastas do Arquivo de Coimbra. Numa delas existe um glossário alfabético de A a Z contendo a explicação de termos e palavras de documentos jurídicos medievais; outra contém anotações sobre o direito de Avouengo; uma terceira está recheada de apontamentos compactos: "Costumes e foros de Cima-Coa e Fuero de Usagre, Castela, Aragão, Navarra, Catalunha"; "Legislação Geral"; "Passagens de alguns *fueros* espanhóis"; "Passagens de forais portugueses"; "Manifestações da sucessão troncal", etc. Noutra, enfim, existem "Apontamentos para o livro sobre a Troncalidade que não são precisos por agora" — germén, porventura, do volume *O Direito de Troncalidade — A exclusão sucessória dos Ascendentes*, que o autor apresentaria em 1947 no seu concurso para Professor Extraordinário da Faculdade de Direito de Coimbra. Aparecem ainda, aqui e além, cópias de textos jurídicos medievais.

(45) "Na literatura jurídica da especialidade, tem lugar de honra a obra do Dr. Braga da Cruz, que vem reforçar as correntes do direito à intangibilidade dos bens de família, dos vínculos, do casal de família e até impôr, neste capítulo, revisão legislativa nos impostos de transmissão, para salvaguardar a propriedade familiar, a sua economia e, conseqüentemente, a riqueza particular, pulverizada pelo fisco em poucas gerações. Os juristas têm sobre o assunto mais autorizado veredicto. Mas ao Autor são devidas felicitações efusivas pelo seu valioso trabalho" (J. da Costa Lima, recensão bibliográfica inserta na revista *Brotéria*, vol. XXXVI, 1943, p. 231). Idêntico é o parecer do privatista espanhol Amadeo de Fuenmayor, para quem Braga da Cruz lograra reconstituir o direito troncal "con verdadera maestría de dogmático", sendo admirável a "pureza metodológica" com que o fizera (cfr. *Anuario de Historia del Derecho Español*, tomo XIV, 1942-1943, pp. 701-705).

(46) Braga da Cruz havia seleccionado, *ad cautelam*, bibliografia para cada um dos pontos do interrogatório a que teria de se submeter. Ei-la: — para o ponto de Direito Romano arrolou: Karlowa, "*Romische Rechtsgeschichte*", Glasson, "*Étude sur les Donations à cause de Mort*", Senn, "*Études sur le Droit des Obligations*", Biondi, "*Appunti intorno alla 'donatio mortis causa'*" e Bonfante, "*Corso di Diritto Romano*" — existindo ainda no seu espólio um caderno de apontamentos manuscritos em torno da figura jurídica da "*donatio mortis causa*" ("*Notas coligidas para o ponto de doutoramento em Direito Romano*", caderno pautado, 150x200 mm.). Para o ponto de Direito Civil seleccionou: Girard, "*Manuel de Droit Romain*", Glasson, "*De la distinction du legs conditionnel*", Teixeira de Abreu, "*Das Substituições Fideicomissárias*", Pinto de Mesquita, "*Observações sobre a reforma do Código Civil*" e Pires de Lima, "*O Casamento Putativo*". Para o ponto de Processo Civil arrolou: Pugliatti, "*Sulla natura della Vendita*" e "*Esecuzione Forzata*" e Luís de Faria, "*Tese de Licenciatura*", além de um artigo de doutrina publicado na "*Rivista Italiana di Diritto Privato*".

Quanto à tese, tão logo aprovada em provas públicas, Braga da Cruz enviá-la-ia a professores e colegas de mister, sobretudo espanhóis, contando-se entre eles alguns dos maiores vultos da historiografia jurídica

Contempladas no seu conjunto e em jeito de balanço final, as provas revelaram-se "excelentes" — informa uma fonte da época (47) — e o candidato redundou aprovado nelas com a classificação que se impunha: Muito Bom e 18 valores. Estava doutor de capelo (48).

Atingido o grau mais elevado da hierarquia científica, veio a seguir-se-lhe, como era da praxe, a investidura solene no novo *status*. Estipulavam os Estatutos Académicos então em vigor que a cerimónia de doutoramento em Direito fosse litúrgica: tivesse rito, etiqueta, protocolo, pompa, circunstância. Assim se verificou também no caso, ficando tudo descrito, em pormenor, nos periódicos da época (49).

No decorrer da cerimónia, que foi realmente solene, Braga da Cruz aproveitou para agradecer aos seus professores os "ensinamentos e atenções" que lhes ficara devendo e bem assim o ser novo doutor da Faculdade. A um deles, todavia, quis agradecer em particular, salientando-o *inter pares*: o seu padrinho e protector Paulo Merêa. "Desejo exprimir aqui a minha particular gratidão ao Senhor Doutor Manuel Paulo Merêa por todas as canseiras que teve na orientação dos meus trabalhos dentro do ramo de estudos jurídicos a que me dediquei, pelos preciosos conselhos que sempre me dirigiu e pela grande

sua contemporânea: Lopez Ortis, Galo Sánchez, J. Beneyto, Prieto Bances, Font Rius, José Maria Lacarra, García-Gallo, Lopez Amo, Juan Iglesias, Sánchez Albormoz, Luis García de Valdeavellano, etc.

Ao todo, a tese recolheu ou foi objecto de cinco recensões críticas e de uma "errata". As recensões são da lavra de Paulo Merêa (in *Boletim da Faculdade de Direito*, vol. XIX, 1943, pp. 237-243 e vol. XXIII, 1947, pp. 424-428), Susana Della Torre (in *Cuadernos de Historia de España*, tomo VI, 1946, pp. 172-174), Amadeo de Fuenmayor (in *Anuario de Historia del Derecho Español* cit.) e J. da Costa Pina (in *Brotéria* cit.). Quanto à "errata", é da autoria do jurista alemão Leopold Perels: mas limita-se a assinalar erros formais da edição no que toca à terminologia jurídica germânica (cfr. "*Bemerkungen zu dem Buche von G. Braga da Cruz über das Fallrecht. Band I. 1941*" — nota manuscrita enviada a Braga da Cruz e hoje arquivada no interior do volume I da dissertação).

(47) *Actas da Faculdade de Direito de Coimbra*, Livro 12.º, fl. 120 (Conselho Escolar de 2 de Dezembro de 1941).

(48) Cfr. *Anuário da Universidade de Coimbra*, Ano Lectivo de 1940-41, p. 407; Ano Lectivo de 1941-42, p. 345; *Jornal Correio do Minho*, ed. 23 de Novembro de 1941. Braga da Cruz recebeu inúmeras felicitações pela conquista do grau, sendo de destacar, de entre elas, um telegrama de D. Manuel Gonçalves Cerejeira, Cardeal Patriarca de Lisboa e uma mensagem autógrafa de D. Manuel Trindade Salgueiro, futuro Arcebispo de Évora.

(49) Lê-se v. g. no jornal *Diário do Minho*: "O cortejo universitário saiu da Biblioteca Geral da Universidade e abria com a charamela. O sr. dr. Luiz Cabral de Moncada, que representava o sr. dr. Paulo Merêa, patrono do doutorando, seguia à frente com os srs. drs. Carlos Moreira e Manuel Domingues de Andrade. Após estes e entre o vice-reitor da Universidade, sr. dr. Maximino Correia e o director da Faculdade de Direito, sr. dr. José Beleza dos Santos, ia o sr. dr. Guilherme Braga da Cruz. A borla doutoral era conduzida numa salva de prata por um pagem. Os lentes ostentavam as respectivas insígnias e o secretário da Universidade, sr. dr. João de Almeida, vestindo o hábito talar, empunhava o seu bastão de prata. O guarda-mor, com os contínuos, fechava o imponente cortejo, onde a guarda de honra era feita pelos arceiros com os seus trajes de gala e conduzindo as respectivas alabardas. O cortejo entrou na Sala dos Capelos ao som de uma marcha, assumindo depois a presidência o vice-reitor da Universidade, que tinha à esquerda o director da Faculdade de Direito. Os professores tomaram lugar nos cadeirais e o doutorando, com o seu padrinho, ficaram na teia" (*loc. cit.*, ed. 7 de Julho de 1942). Registe-se que o doutoramento de Braga da Cruz foi divulgado amplamente e não apenas a nível regional. Noticiaram-no, logo no próprio dia em que se realizou (5 de Julho de 1942), os jornais *Diário de Lisboa*, *Novidades* e *Correio do Minho*; no dia seguinte os jornais *Diário de Notícias*, *O Comércio do Porto* e *A Voz*; no dia 7 de Julho os jornais *Diário do Minho* e *Gazeta de Coimbra*; e existem ainda referências posteriores noutros órgãos da comunicação social, dispersas aqui e além (*Notícias de Coimbra*, 9 de Julho de 1942; *Correio de Coimbra*, 11 de Julho de 1942, etc.).

honra que me concedeu aceitando o pedido que lhe fiz de vir apadrinhar-me neste acto" — consignou ⁽⁵⁰⁾. Era o penhor público de uma tradição científica e moral que se manteria, intacta, até à morte e confirmada em vida por actos de indiscutível valor simbólico.

A tal penhor ficaria Braga da Cruz a dever, nalguma parte, a isenção do seu espírito: v. g. o escrúpulo que colocou sempre em desempenhar funções que não as estritamente académicas, em ocupar postos e empregos públicos incompatíveis com o *munus* universitário ⁽⁵¹⁾, pois era esse o desejo do Mestre, expresso e reafirmado mais de uma vez ⁽⁵²⁾.

⁽⁵⁰⁾ *Petição de Grau* cit., Inédito, p. 1. Embora padrinho do doutorando, Paulo Merêa, doente e algo incompatível com solenidades, não esteve presente na cerimónia: fez-se representar nela por Cabral de Moncada. Recorde-se que, para lá da de Merêa, Braga da Cruz só evocou para o acto uma outra figura: a do avô materno Sousa Gomes (v. *supra*, nota 8).

⁽⁵¹⁾ Conforme é hoje sabido, Braga da Cruz declinou o convite que em 1954, após a exoneração de Cavaleiro de Ferreira, lhe foi dirigido por Salazar para ocupar a pasta da Justiça, preferindo indigitar para a mesma o nome de Antunes Varela. Falou-se muito também, pelos anos Cinquenta, na sua eventual nomeação para o Ministério da Educação Nacional (v. por ex. carta de José Guilherme de Melo e Castro datada de 27 de Dezembro de 1953: "Ouve-se muito que V. viria, em breve, para Ministro da Educação. Deus ouça essas vozes!"). Verdadeiro universitário, espírito descrente do primado da política activa sobre a função pedagógica, Braga da Cruz relutou sempre em assumir e exercer cargos alheios ao núcleo da sua vida profissional. Mas nesta sua atitude — note-se — existe muito também da influência das posições de Merêa: do fundo espiritual do mestre, da própria lealdade que lhe devia como seu herdeiro na cátedra. São eloquentes, a tal respeito, as palavras que proferiu num momento decisivo da sua vida: o da tomada de posse do cargo de Reitor da Universidade de Coimbra (1961). "Quando entrei ao serviço da Universidade — proclamou então — trazia comigo um ambicioso sonho de juventude que era o de me realizar na vida como professor universitário, dentro da minha exclusiva vocação de estudioso e investigador. Tinha na minha frente o exemplo dum grande Mestre — dos maiores que esta Universidade tem tido em todos os tempos e que se chama Paulo Merêa —, a quem jurei ser fiel ao mesmo ideal que ele serviu a vida inteira. Não me pesa na consciência ter atraído algum dia esse ideal, ou ter quebrado o juramento feito ao meu Mestre, por amor dos meus interesses ou por amor sequer dos interesses daqueles que amo mais do que a mim próprio" (cfr. *Posse do novo Reitor da Universidade de Coimbra, Doutor Guilherme Braga da Cruz. Discursos do Doutor José Carlos Moreira, Vice-Reitor em exercício e do Empossado*, Coimbra, 1961, p. 13). Palavras terminantes e claras, que dispensam apreciações.

⁽⁵²⁾ Paulo Merêa manifestou, com efeito, mais de uma vez, as suas reservas quanto à "República de Professores" que o Estado Novo de algum modo configurou, ao atrair constantemente para o cerne da vida política elementos da Universidade. Mais ainda do que a Monarquia Liberal ou do que a República Democrática, foi verdadeiramente a 2.^a República o lapso da história portuguesa em que a tentação de entregar funções governativas a doutores de capelo se revelou mais flagrante. Nomes como os de Mário de Figueiredo, Manuel Rodrigues, Caeiro da Matta, Pires de Lima, Vaz Serra, Carneiro Pacheco, Marcello Caetano, João Lumbrals, Armindo Monteiro, Galvão Telles, Silva Cunha, Antunes Varela, Cavaleiro de Ferreira, Gonçalves de Proença, Almeida Costa, Raúl Ventura, Soares Martinez, Paulo Cunha e o próprio Salazar — só de entre juristas —, são alguns dos que sacrificaram, por maior ou menor tempo, funções docentes a funções governativas. Inteiramente alheado do mundo da política e da governação, Paulo Merêa verberou desde cedo este estado de coisas: chegaria mesmo a fazê-lo com uma veemência que lhe não era, de todo, peculiar.

Recortem-se apenas duas das suas intervenções na matéria. Em 1934, tendo de reger, acumulando, as cadeiras de Direito Romano e História do Direito Português (1.^o ano da Licenciatura), declarou em Conselho da Faculdade que considerava ser seu dever pessoal e também dos colegas "não deixar esfacelar" a Escola de Coimbra: defendê-la "a todo o transe" do perigo de abandono que a captação do poder representava. "É preciso que a integridade da Faculdade seja garantida" — proclamou então. "Tudo se passa como se ao Governo fossem indiferentes os destinos da Faculdade". E prossegue a *Acta*, que remonta a Outubro de 1934: "Verifica o dito professor que nos estamos matando com trabalho, sacrificando-nos além do que é razoável, com

Tinha pois razão José Carlos Moreira em proclamar ali, em plena Sala dos Capelos, no acto de Doutoramento de Braga da Cruz: "Após 20 anos de magistério, o Prof. Paulo Merêa, glória da Universidade e do País, encontrou finalmente o discípulo digno do Mestre" (53).

prejuízo grave para o ensino. Signifique-se pois de forma correcta, mas corajosa, que as reclamações da Universidade estão de pé, que estranhamos a ignorância em que nos encontramos ainda acerca do que o Governo pensa a respeito delas, e que não pode continuar a situação de os professores irem saindo sem se atender a que o interesse nacional é também, e dos maiores, que a Faculdade se mantenha com a devida composição, a fim de poder dar os resultados que é lícito esperar dela". "Se assim não for, a Faculdade suicida-se". A esta intervenção, tão enérgica, de Merêa, teve de responder José Alberto dos Reis, declarando já haver transmitido ao Presidente do Conselho as suas apreensões e poder afiançar que não era intenção do Governo desamparar o Ensino: "Não é pensamento do Dr. Salazar extinguir a Faculdade, pela qual continua a ter o interesse, o carinho que tinha, quando dela foi professor em exercício. Várias vezes lhe tem dito que concederá à Faculdade as quantias precisas para que sejam contratados professores estrangeiros. Se recorre, a cada passo, à Faculdade, é porque não encontra fora dela os elementos que considera competentes para os problemas graves que é necessário resolver. Não acha pois — prossegue Alberto dos Reis — que deva a Faculdade fazer saber ao Governo que para o futuro lhe recusará colaboração. O Dr. Salazar tem amor a Coimbra, que considera o melhor centro universitário" (*Actas da Faculdade de Direito de Coimbra*, Livro 12.º, fls. 16 ss. — Sessão de 16 de Outubro de 1934). Três anos volvidos, Paulo Merêa voltava à carga, também em pleno Conselho. Foi em 1937. Manifestou então de novo "graves apreensões acerca do destino da Faculdade, cada vez mais reduzida de professores", alimentando sérias dúvidas "sobre se os interesses do país exigiam ao ensino tão grande sacrifício" (Conselho Escolar de 16 de Dezembro de 1937, *loc. cit.*, fl. 64).

Era esta pois, em termos gerais, a posição de Paulo Merêa — posição que Braga da Cruz conhecia bem e terá influído, sem dúvida, no seu espírito e na orientação da sua conduta.

(53) Apud *Correio de Coimbra*, ed. 11 de Julho de 1942, p. 1.

Braga da Cruz foi, de facto, *stricto sensu*, o único grande discípulo português de Paulo Merêa. Aluno do mestre em Coimbra, anotador meticuloso das suas aulas, herdeiro moral e cronológico da sua regência, tomou para si, como próprio, o dever que a todo o discípulo compete de repensar a obra de quem lhe abriu pela primeira vez os olhos da inteligência. Vários actos em cadeia são disso ilustrativos: em 1943 e 1948 tece notas bibliográficas a dois trabalhos de Merêa: "*Estudos de Direito Visigótico*" e "*Sobre as origens da Terça*". Presta-lhe público elogio, aliás fundado, aquando do seu doutoramento (1942) e da sua tomada de posse como Reitor (1961). Traça-lhe depois o perfil intelectual num interessante artigo de doutrina: "*Ao Prof. Paulo Merêa foi atribuído o Grande Prémio Nacional de Cultura*" (in *Diário de Coimbra*, ed. 29 de Julho de 1971, pp. 1, 10). Recolhe material do mestre (v. g. sumários de lições e fichas de bibliografia, hoje no arquivo da Casa de Coimbra), o qual constantemente lhe oferece e dedica também os estudos que vai publicando (v. g. "*De Portucale*". "*O Ensino do Direito em Portugal*", "*Rol dos Lentes catedráticos e substitutos*", "*Arra Visigótica*"). Bem reveladora é a dedicatória aposta a um deles: "Ao Guilherme Braga da Cruz, na esperança de que desenvolva o que eu apenas esbocei. Com toda a amizade: M. Paulo Merêa" (trata-se do texto "*Edictum Theodorici e Fragmenta Gaudenziana*", ed. Coimbra, 1957). Mais significativo ainda — ou verdadeiramente terminante — é, todavia, o seguinte facto: foi Braga da Cruz quem, no dia 5 de Novembro de 1970, se deslocou a casa de Paulo Merêa para ouvir e recolher o seu "testamento intelectual". Eis, com alguns cortes textuais, o teor da anotação, inédita, que então redigiu pelo próprio punho e importa deixar aqui arquivada: "*Em 5 de Novembro de 1970 fui visitar o Doutor Merêa, que esteve a dizer-me o que quer que se faça dos seus papéis após a sua morte: a) Tem certos papéis atados com a indicação de que são "para queimar", desejando que se cumpra, sem mais, esta sua determinação; b) Outros papéis, que não têm tal indicação, são notas úteis que não estão em condições de ser publicadas (e que não quer que sejam publicadas como estão), mas que não se opõe a que sejam utilizadas por outrém, como base de mais amplas investigações; c) Pode ser publicada, tal como está, a sua "Oração de Sapiência" de 1944 [...]; d) Gostaria que se publicasse o 2.º volume da sua "História e Direito", cujos materiais estão todos reunidos e coordenados, faltando apenas esclarecer certas dúvidas que implicam consultas em bibliotecas e arquivos, e estão devidamente assinaladas no local próprio*".

Acrescente-se ainda a estes factos a circunstância de Braga da Cruz, após a morte de Merêa, ter chegado a receber correspondência, como se ele próprio estivera de luto. Recebeu com efeito diversas cartas expri-

IV — POSIÇÃO POLÍTICA E RELIGIOSA

Descrito, ou melhor, esboçado o caminho da ascensão universitária de Guilherme Braga da Cruz, importa agora ver que *modelo* de homem era o novo doutor em Direito.

Como era o interior do seu espírito? Quais eram as suas convicções políticas, sociais, religiosas?

Educado à sombra da disciplina moral da família, Braga da Cruz era fundamentalmente um tradicionalista. Alguém que conhecia e aceitava o valor da tradição como lei da vida e fonte do progresso: como transmissão temporal de um corpo mais ou menos rico de usos, costumes, valores, obras e instituições, de que o homem moderno é herdeiro e beneficiário; como corrente que, à imagem de um rio, não estanca: corre e transmite-se, incorporando o novo e eliminando o caduco, de acordo com as necessidades vitais de cada situação histórica. Enfim, tradição como raiz e suporte do futuro: algo, pois, de substancial e ontológico na vida de uma comunidade.

Sendo tradicionalista, Braga da Cruz era-o, basicamente, em duas grandes vertentes: a política e a religiosa.

Pelo que toca à vertente religiosa, perfilhava, poder-se-á dizer *in integrum*, a ideia cristã do homem — criatura divina, espiritual, livre e responsável, única e irrepetível, que, embora pecadora, se encontra ordenada a um fim transcendente e se pode regenerar⁽⁵⁴⁾.

mindando dor ou pesar pela morte do mestre, na parte que lhe cabia como seu herdeiro espiritual. Cite-se apenas uma delas, escrita pelo Doutor António José Brandão. Reza assim: "Meu caro Amigo: Ao ler a notícia do passamento do Prof. Paulo Merêa tive grande desgosto e pensei logo em si — como pensaria no Prof. Mondaca se ainda fosse vivo, fraterno companheiro do ilustre defunto. Discípulo dilecto e grande amigo, deve o Guilherme sentir-se agora mais só — pois o Prof. Merêa, erudito de rara sensibilidade, inteligência e cultura, era, ainda, coração aberto a todos, a quem acompanhava com a palavra oportuna e o conselho discreto. Na correspondência que mantive com ele, tive oportunidade de apreciar estas qualidades" etc. (carta de 10 de Janeiro de 1977).

Pode afirmar-se, portanto, que Braga da Cruz, por imperativo moral mais ainda do que científico, se manteve ligado até à morte à condição de discípulo de Merêa. E mesmo nela dir-se-ia que o acompanhou de perto: pois, mais novo do que o mestre duas décadas sobreviveu-lhe no tempo apenas dois meses. Efectivamente, Merêa faleceu em Janeiro de 1977 e logo em Março do mesmo ano baixava Braga da Cruz à sepultura.

(54) Recorrem-se palavras da sua autoria: "Espiritualidade, liberdade e responsabilidade são efectivamente os três grandes atributos que qualificam o homem na ordem dos seres criados e dele fazem, como *pessoa*, o verdadeiro rei e centro de toda a criação.

"O homem é, antes de mais e acima de tudo, como pessoa, um ser racional — *"rationalis naturae individua substantia"*, na clássica definição tomista —; e daí advém ser a pessoa, na também famosa qualificação da *Summa* de São Tomás, a máxima perfeição de toda a natureza, porque subsistente na natureza racional: *"Persona significat id quod est perfectissimum in tota natura, scilicet subsistens in rationali natura"*. E quem não conhece, a este propósito, a maravilhosa síntese de Pascal?: "L'homme n'est qu'un roseau, le plus faible de la nature; mais c'est un roseau pensant. Il ne faut pas que l'univers entier s'arme pour l'écraser: une vapeur, une goutte d'eau suffit pour le tuer. Mais, quand l'univers l'écraserait, l'homme serait encore plus noble que ce qui le tue, parce qu'il sait qu'il meurt, et l'avantage que l'univers a sur lui, l'univers n'en sait rien. Toute notre dignité consiste donc en la pensée".

"Deste primeiro e basilar atributo da pessoa humana, que é a sua espiritualidade ou racionalidade, deriva naturalmente o segundo, que é a sua liberdade. A liberdade é no homem, efectivamente, como já alguém disse, a "expressão vital" da sua própria espiritualidade. Sujeito no seu corpo ao determinismo da maté-

Perfilhava uma concepção providencialista da história, baseada na intervenção de Deus criador na marcha dos acontecimentos humanos. Perfilhava ainda, por inteiro, a doutrina cristã da redenção, olhando a vida terrena como trânsito para a eterna e afastando da morte, por conseguinte, a ideia de termo, a angústia das coisas irremediáveis⁽⁵⁵⁾.

Deste núcleo de convicções primárias, extraía Braga da Cruz a sua posição peculiar quanto às grandes questões que em todas as épocas se colocam à consciência e à razão: as questões do bem e do mal, do ser e do nada, da origem e do destino do homem, da liberdade, da justiça, da virtude, da dor, da paz e da guerra, etc.

Homem marcadamente religioso, era, por derivação, uma figura mais espiritual do que temporal: menos voltada para o tempo do que para a eternidade. Não quer isto dizer que se alheasse ou desinteressasse dos problemas concretos, reais, da época em que viveu ou da circunstância que era a sua. Mas apenas que actuava em função da vida para além da morte⁽⁵⁶⁾. E, membro activo da comunidade cristã, colocando em prática uma axiologia aderente à sua fé, aliás temperada por excertos de leitura quotidiana⁽⁵⁷⁾, eram estreitas as relações que mantinha com relevantes figuras da hierarquia eclesiástica, a exemplo de Josemaría Escrivá, fundador do "*Opus Dei*"⁽⁵⁸⁾, Pedro Abellán, procurador

ria, o homem consegue escapar-se-lhe pelo espírito e projectar-se no "mundo misterioso da liberdade", com crescente superação daquele determinismo material. Pela liberdade, o homem é, como soe dizer-se, "*sui iuris et alteri incommunicabilis*", isto é, senhor de si e independente na escolha dos meios que conduzem a um fim determinado.

"Mas, da conjugação da racionalidade ou espiritualidade com a liberdade, nasce o terceiro dos atributos da pessoa humana, que é a sua responsabilidade. Porque é capaz de pensar e de julgar, o homem tem capacidade para escolher e decidir — e nisso consiste a sua liberdade; e porque é capaz de escolher e decidir, depois de ter pensado e julgado, o homem responde pelos seus actos, sofrendo-lhes as respectivas consequências — e nisso se traduz a sua responsabilidade" (Guilherme Braga da Cruz, *Ordem cristã: seus aspectos sociais e jurídicos*, apud "*Obras Esparsas*", Vol. IV, 1.ª Parte, Coimbra, 1985, pp. 54-56).

⁽⁵⁵⁾ Em 1937, com 21 anos acabados de fazer, escrevia a César Pegado, seu amigo e companheiro de "república": "Como cristão que és, deves ter sempre presente que esta vida é tudo o que há de mais efémero em toda a nossa existência, que é eterna; e por isso deves saber vencê-la e desprezá-la, não deixando que ela te vença a ti. Nunca te deixes tomar do "medo de viver", desse terrível medo de viver que ataca a grande maioria dos rapazes de hoje [...] É preciso escarnecer da vida, ser superior a ela, olhá-la com desprezo. É preciso lembrarmo-nos que cada desgosto sofrido com paciência não deixará de ter a sua recompensa na vida futura. É preciso considerar a vida deste mundo como uma preparação para a vida do outro, e por isso não nos levarmos pelas suas vãs promessas de felicidade, que não nos pode dar" (carta de 23 de Agosto de 1937, in Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra, *Espólio do Dr. César de Oliveira Pegado*, carta n.º 3). Muitos anos mais tarde, em 1971, confidenciava a Alvaro d'Ors: "Costumo dizer que, escatologicamente, sou um optimista, porque sou um homem de fé e sei que todos os males permitidos por Deus no mundo só o são com vista a um bem maior, de que havemos de colher os frutos, por mercê divina, nesta ou na outra vida..." (carta de 4 de Janeiro de 1971, in Carballedo-Pontevedra, *Arquivo do Prof. Doutor Alvaro d'Ors*, carta n.º 23).

⁽⁵⁶⁾ "A sua visão do mundo e dos homens, das circunstâncias e dos acontecimentos, era uma visão supraterrena [...] Era um crente, firme, esclarecido, cheio de nobreza (D. Eurico Dias Nogueira, *Prece de Sufrágio ou de Intercessão?* cit.). No mesmo sentido, entre vários, P.º António Garcia, *Guilherme Braga da Cruz — Uma vida alta e clara em sintonia com o Evangelho* cit., pp. 133 ss.; Con. Avelino de Jesus da Costa, *O Prof. Doutor Guilherme Braga da Cruz não poderá vir a ser o São Contardo Ferrini português?*, loc. cit., pp. 9 ss.

⁽⁵⁷⁾ Tinha entre os livros de cabeceira as obras seguintes: "*Regra de São Bento*" (traduzida e anotada pelos monges de Singeverga), Mosteiró, 1951; "*Imitação de Cristo*" (em ed. francesa, herdada da tia Maria Ana de Sousa Gomes); "*Exercícios Espirituais*" de Santo Inácio de Loyola (trad. port. do P.º Joaquim Abranches, S. J.), Braga, 1961; "*Camiño*" de Josemaría Escrivá de Balaguer (ed. Madrid, 1944).

⁽⁵⁸⁾ Não tendo embora pertencido a este movimento católico, Braga da Cruz foi grande admirador da vida e da obra de Josemaría Escrivá. Em 1944 fez-lhe recensão crítica ao estudo teológico-jurídico *La Abu-*

geral da Companhia de Jesus, Benoit Chérix, presidente de um dos braços da Sociedade de São Vicente de Paulo, Furstemberg e Fernando Cento, nuncios apostólicos, entre os estrangeiros ⁽⁵⁹⁾; D. Manuel Gonçalves Cerejeira, Patriarca de Lisboa ⁽⁶⁰⁾, D. José Alvernaz, Patriarca das Índias, D. Gabriel de Sousa, Abade de Singeverga, D. António Bento Martins, Arcebispo de Braga, Revs. Eurico Dias Nogueira, José do Patrocínio Bacelar e Oliveira e António dos Reis Rodrigues, entre os nacionais ⁽⁶¹⁾.

Na tarefa de construir uma ordem temporal cristã e reconhecendo o papel decisivo da moral na vida do Estado, da Sociedade e da Família, Braga da Cruz interveio em inúmeros actos culturais aplicando, ao mundo civil, princípios religiosos. Terá sido mesmo, segundo opinião autorizada, um dos mais generosos espíritos leigos com que a Igreja Cató-

desa de las Huelgas (in *Boletim da Faculdade de Direito*, vol. XX, pp. 656-661) e logo após a morte do prelado espanhol apoiaria a causa da sua beatificação, escrevendo ao Papa Paulo VI nesse sentido (: "caso excepcional de fecundidade apostólica em toda a história da Cristandade" — são as palavras que utiliza). Por seu turno, seria Josemaría Escrivá a impôr ao professor português a borla doutoral da Universidade de Navarra, corria o mês de Outubro de 1967. Cfr., neste particular, o *Discurso do Grão-Chanceler da Universidade de Navarra na cerimónia de Doutoramento "honoris causa" dos Excelentísimos Senhores Jean Roche, Guilherme Braga da Cruz, Willy Onclin, Ralph M. Hower, Otto B. Roegele, Carlos Jiménez Diaz*, estampado em Pamplona em 1967 (pp. 3-4).

⁽⁵⁹⁾ Arquivo de Tadim, "*Fundo Geral*" e Gaveta "*Cartas de Homens Públicos*", passim; Arquivo de Coimbra, caixa de cartolina de 40x130x260 mm.

⁽⁶⁰⁾ Discípulo de Sousa Gomes na juventude e amigo do Dr. José Maria Braga da Cruz, Cerejeira foi das primeiras personalidades do clero a enviar ao recém-capelo Guilherme Braga da Cruz uma palavra de felicitações pela conquista do grau de Doutor (1941). Anos mais tarde, sendo Braga da Cruz director da Biblioteca da Universidade de Coimbra, comunicava-lhe, como Patriarca, ter oferecido à mesma Biblioteca uma colecção completa do periódico *Imparcial*, de que fora orientador nos tempos da 1.ª República; colecção essa que, todavia, não se encontrava em seu poder: estava então na posse do Emb. Franco Nogueira, que lha havia solicitado para consulta, pois preparava, ao tempo, "um livro sobre Salazar" — refere o Cardeal (cartas de 18 de Julho de 1973 e 30 de Janeiro de 1975, in Arquivo de Coimbra, Envelope "*D. Manuel Gonçalves Cerejeira*"). Caberia também a Cerejeira render ao nosso historiador um dos mais valiosos elogios científicos que o mesmo terá recebido ao longo da sua carreira. Foi feito a propósito da obra "*A Revista de Legislação e de Jurisprudência — Esboço da sua História*" (vol. I, Coimbra, 1975), que o Patriarca reputou "verdadeiro monumento de historia contemporânea", obra "grandiosa", a todos os títulos "digna de admiração" (carta de 16 de Agosto de 1976).

A correspondência entre ambos, não se revelou, porém, assídua.

⁽⁶¹⁾ Arquivo de Tadim, Gaveta "*Cartas de Homens Públicos*" cit.; Arquivo de Coimbra, caixa de cartolina cit.

Destaquem-se algumas intervenções esparsas de membros da hierarquia da Igreja. Em 1953, D. António Bento Martins J.º, Arcebispo de Braga, referindo-se à palestra "*Direitos e deveres do Estado na Educação*", considerava ser a mesma "o melhor trabalho que entre nós foi publicado sobre o assunto e julgo que fora daqui ainda ninguém o excedeu nem igualou", rotulando-a de "grande serviço prestado à Igreja e à Sociedade". Em 1954, o então Padre Eurico Dias Nogueira, que fora, como é sabido, aluno de Braga da Cruz, felicitava o antigo mestre pelo texto "*Universidade Católica*" — texto esse cuja "clareza, objectividade, precisão e desassombro" tornavam digno de encómio: "um professor de Teologia ou de Direito Canónico não diria mais nem melhor" — ponderava. Em 1953 era a vez de D. João da Silva Campos Neves, Arcebispo de Lamego, consignar por escrito: "Deus lhe dê saúde para continuar a dar à Igreja a sua tão inteligente como eficaz cooperação no estudo dos problemas de que depende em grande parte o futuro da religião em Portugal". Outras intervenções existem, e às dezenas, permitindo a quem as lê fazer uma ideia mais ou menos aproximada do prestígio, aceitação e repercussão que a doutrina de Braga da Cruz auferia nos meios católicos. Recorde-se, a propósito, que o texto da conferência "*Problemas de Educação — Direitos da Família, da Igreja e do Estado*", proferida por Braga da Cruz no XXV.º aniversário da Encíclica "*Divini Illius Magistri*" de Pio XI, chegaria a ser transcrito, *ad litteram*, em pastorais do clero português.

lica pôde contar, durante décadas, para a defesa dos seus direitos e dos seus interesses. Recordem-se neste particular, apenas para ilustração, algumas páginas que saíram da sua pena em matéria religiosa conexas com a jurídica ou a pedagógica, dispondo-as pela ordem em que foram sendo elaboradas: "*Bases sociológicas, morais e jurídicas duma concepção cristã do Trabalho*" (1949); "*A sociedade familiar segundo a doutrina da Igreja*" (1954); "*Problemas de Educação — Direitos da Família, da Igreja e do Estado*" (1955); "*Sentido cristão duma homenagem*" (1957); "*Grandeza e valor do Bispo*" (1961); "*Matrimónio: contrato e sacramento*" (1963); "*A Imaculada Conceição e o dogma da infalibilidade pontifícia*" (1964); "*Ordem cristã: seus aspectos sociais e jurídicos*" (1966). Destacando-se ainda Braga da Cruz na defesa jurídica do Bispo da Beira — uma defesa melindrosa, difícil ⁽⁶²⁾ —; e no apoio à erecção da Universidade Católica Portuguesa, cujos estatutos e regulamentos, paradigmáticos aliás, no essencial lançaria ao papel ⁽⁶³⁾.

Eis o fruto exterior de uma forte e profunda consciência religiosa ⁽⁶⁴⁾.

(62) V. por todos, A. Carlos Lima, *Aspectos da Liberdade Religiosa. Caso do Bispo da Beira. Peças de um Processo*, Lisboa, 1970 e *Caso do Bispo da Beira. Documentos*, Barcelos, 1990. Braga da Cruz redigiu um parecer jurídico contestando a legalidade do despacho do Governador-Geral de Moçambique de 21 de Maio de 1965 que havia suspenso por dez dias a publicação do periódico "*Diário de Moçambique*", órgão oficial da diocese da Beira. Pode ser lido o referido parecer, *de verbo ad verbum*, na primeira daquelas fontes e bem assim no volume IV das suas "*Obras Esparsas*" (1.ª Parte cit., pp. 189-231).

(63) Cfr. P.º José do Patrocínio Bacelar e Oliveira, *Doutor Guilherme Braga da Cruz, defensor intrépido e constante da liberdade de Ensino*, in *Guilherme Braga Cruz — Um Homem para a Eternidade*, vol. I cit., pp. 115 ss. e *Um jesuíta na reitoria da Universidade Católica Portuguesa*, apud revista "*Jesuítas — Anuário da Companhia de Jesus em Portugal*", Braga, 1989, pp. 22 ss. Braga da Cruz elaborou na matéria diversos textos e documentos: um projecto de decreto-lei sobre o estatuto jurídico-civil da Universidade; um projecto de regulamento do respectivo Conselho Superior; um artigo de doutrina que teve repercussão nacional; e três pareceres pedagógicos, pelo menos, todos eles subscritos na qualidade de vogal da "Junta Nacional da Educação". Só num destes últimos pareceres confessaria mais tarde haver trabalhado sem descanso "durante quinze dias entre as 5h. e as 10h. da manhã", por estarem em risco de se perder as dotações financeiras que ao projecto haviam sido atribuídas. Aprovados pouco depois pelo Governo, com algumas emendas de mão, os textos de Braga da Cruz constituem ainda hoje a base da estrutura da U.C.P. Encontram-se parcialmente publicados na colectânea "*Reforma do Ensino Superior Dois anteprojectos de parecer para a Junta Nacional de Educação*", Coimbra, 1973, pp. 177-211.

(64) Jurista de clara confissão católica, como acaba de ser dito, Braga da Cruz subordinou sempre a sua vida intelectual à finalidade superior da vida espiritual. Não surpreende pois que, em 1965, ao proferir o elogio dos seus antecessores na Academia Portuguesa da História — dois sacerdotes, por sinal, os jesuítas Francisco Rodrigues e Carlos da Silva Tarouca — salientasse o vínculo que no seu modo de ver unia as duas dimensões, isto é, o culto que a Deus pode render quem, com probidade, trabalha uma disciplina científica. Trata-se de página que tem sido posta em destaque como representativa de uma *máxima* do seu pensamento e da qual transluz uma raiz cristã muito intensa, fazendo lembrar doutrina de um Jacques Leclercq ou de um Sertillanges. Recorde-se o que naquela circunstância afirmou, aludindo expressamente à disciplina histórica, que era a sua: "Há muitas maneiras de servir a Deus e uma delas pode ser a de servir a cultura, desvendando os segredos da História. Sendo Deus, aliás, a suprema verdade, todo o culto científico é serviço de Deus e ajuda os homens a elevarem-se até Ele e a perscrutarem os seus mistérios. E sendo a História, por excelência, o ramo do saber humano consagrado ao estudo da verdade — a *lux veritatis* de que fala a famosa definição de Cícero —, facilmente se compreende que ela tenha podido ser, ao longo dos tempos, para tantos homens que atingiram as culminâncias da virtude e da santidade, o campo de trabalho preferido para concretizar o voto de consagração das suas vidas ao serviço de Deus" ("*Elogios do P.º Francisco Rodrigues e do P.º Carlos da Silva Tarouca*", ed. Lisboa, 1965). Sobre a ideia que emerge desta passagem, vide o comentário feito à mesma por Joaquim Veríssimo Serrão aquando da homenagem prestada à memória de Braga da Cruz no "Palácio da

Já pelo que toca à segunda das vertentes, a político-ideológica, era também Braga da Cruz um tradicionalista, como se referiu e, por conseguinte, monárquico; ou seja: era adepto da transmissão hereditária do poder político supremo, acautelando desta sorte, através do tempo, a sua unidade, independência e continuidade essenciais. Integralista de formação, via na pátria uma comunidade de alma, espécie de corpo espiritual entre passados, presentes e futuros que evoluía e se desenhava na História. Reconhecia a importância dos corpos intermédios e das instituições "naturais", erguidas entre o indivíduo e o Estado — opondo à concepção atomista da sociedade uma concepção orgânica ou corporativa marcada pelo poliformismo social. Por derivação, era adepto de um sistema político calcado na representação das regiões, associações e corporações (de carácter moral, espiritual, cultural e económico-profissional) e não na de multidões ou de grupos ideológicos. Defendia a persistência da tradição de cada povo na sua organização constitucional. E, ao abrigo de um critério *histórico-dinástico* de legitimidade, sustentava a Monarquia como regime — o menos corruptível, acaso, dos politicamente experimentados, por temperar o poder e o enquadrar numa sucessão histórica, libertando-o assim dos excessos em que costumam incorrer os regimes de legitimidade *racional* e *carismática*.

Desta feita, Braga da Cruz perfilava-se, no campo da filosofia política, como um humanista. A um só tempo equidistante do individualismo e do colectivismo, nem o homem era para ele simples grandeza aritmética ou número abstracto, nem peça de uma máquina ou habitante de uma "aldeia global". Colocava-o, antes, no lugar que ontologicamente lhe corresponde no plano da criação e no seio da ordem natural universal a que se encontra vinculado como criatura, sem o deificar nem animalizar. Daí afastar-se, quer do optimismo antropológico em que se fundam as construções políticas liberais, quer do pessimismo antropológico em que assentam as totalitárias. Era, em síntese, *essencialista, personalista e tradicionalista* de raiz ⁽⁶⁵⁾.

Estas, esquemáticamente, as linhas mestras do pensamento de Guilherme Braga da Cruz, as ideias em que estruturava o seu credo político.

Bolsa" do Porto (cfr. *Palavras proferidas pelo Presidente da Academia Portuguesa da História*, na colectânea *História do Direito e Ciência Jurídica* cit., p. 53).

⁽⁶⁵⁾ Sobre o pensamento político tradicionalista, entre vasta bibliografia, *vide* neste século: em Portugal, os nomes matricialmente ligados ao "Integralismo Lusitano" (António Sardinha, Hipólito Raposo, Luís de Almeida Braga, Alberto de Monsaraz, José Pequito Rebello) e à "Acção Realista Portuguesa" (Alfredo Pimenta, João Ameal, Fernando Campos, Caetano Beirão); em Espanha, as principais figuras do movimento carlista, notadamente Juan Vázquez de Mella (cfr. *Obras Completas*, 30 vols., Madrid, 1931 ss.); e em França, os doutrinadores políticos da "Action Française": Maurras, Daudet, Bourget, Bainville — exceptuando-se aqui, todavia, o elemento religioso. Recentemente, ver: Francisco Elías de Tejada, Rafael Gamba, Francisco Puy, *Que es el Carlismo?*, Madrid, 1971; AA. VV. *Teoria Política Tradicionalista — Actas de las Primeras Jornadas Universitarias de Estudios Tradicionalistas*, Madrid, 1972; AA. VV., *Revolución, Conservadurismo, Tradición — Actas de la XII Reunión de Amigos de la Ciudad Católica*, Madrid, 1974; John Weiss, *Conservatism in Europe — 1770-1945. Traditionalism, Reaction and Counter-Revolution*, Londres, 1977; Mário Saraiva, *Outra Democracia*, Lisboa, 1983; Fernando Homem Christo, *A Reacção Integral*, Lisboa, 1984; Bernard Basse, *La Constitution de l'Ancienne France*, Bouère, 1986; José António Cunha, Luís Manuel Bernardo, Maria da Nazaré Barros, Mendo Castro Henriques, *A filosofia política no Integralismo Lusitano*, Lisboa, 1987, polic.; Afonso Botelho, *O Poder Real*, Braga, 1990; António José de Brito, *Para a compreensão do Pensamento Contra-Revolucionário: Alfredo Pimenta, António Sardinha, Charles Maurras, Salazar*, Lisboa, 1996.

Convirá, no entanto, em relação a elas, fazer aqui uma ressalva: se o eram, de facto, no plano do intelecto ou da razão, não seriam elas, contudo, o único esteio da sua "posição ideológica" global. É lícito supôr, com efeito, que antes mesmo de as ter, áquelas ideias, bem definidas ou coordenadas no seu espírito, já Braga da Cruz fosse tradicionalista e monárquico. Por que via?

Sê-lo-ia desde logo por temperamento, por sensibilidade, por educação, como que *a priori*; e só depois, *a posteriori*, por raciocínio, por imposição clara da inteligência. O monarquismo de Braga da Cruz manifestou-se na verdade muito cedo, ainda o futuro professor andava longe de ter atingido na vida a maioridade mental, a chamada "razão adulta".

Senão, vejamos: em meados de 1932, com 16 anos acabados de completar, já pessoa de família lhe oferece um elegante marcador de livros em prata com a corôa real posta em relevo e as iniciais "G.B.C." (66). Enquanto aluno da Faculdade de Direito, Braga da Cruz afirmou-se sempre como realista: sócio da "Federação dos Estudantes Monárquicos Portugueses", agremiação herdeira, porventura, do velho "*Centro Monárquico-Académico*" de Carneiro Pacheco e Fezas Vital (67) e interventor activo na vida interna do organismo, a sua diligência, e a de outros, chegaria a suscitar pública repressão por parte do P.^o Lopes de Melo, representante do Bispo de Coimbra (68). Em 1936,

(66) Conserva-se em Coimbra no escritório de Braga da Cruz e no interior da própria secretária onde costumava redigir os seus trabalhos. Ostenta, gravada, a data de 15-7-32, que supomos ser a da conclusão do seu curso liceal.

(67) Cujo Livro de Actas se encontra também no referido escritório, embora não se sabendo ao certo a que título. Trata-se de um volume de dimensões amplas (220x320 mm.), inteiramente manuscrito e com capa em côr verde-azeitona. Compreende a vida da agremiação desde que se constituiu, em fins de 1908, até que submergiu, assaltada e destruída que foi a sua sede após a proclamação da República (a par da sede do "C.A.D.C." e das redacções das revistas "Estudos Sociaes" e "Pátria Nova", que foram também destruídas). Faziam parte da primeira direcção do "*Centro Monárquico-Académico*" os estudantes de Coimbra António Carneiro Pacheco (presidente), Domingos Fezas Vital, Alberto de Monsaraz, Orlando de Mello Rego, Guilherme do Souto Alves, José Rodrigues Sucena e Rodrigo Franco Affonso. Na obra "*Documentos Politicos encontrados nos Palácios Riais depois da Revolução Republicana de 5 de Outubro de 1910*" arquiva-se correspondência trocada entre o então jovem rei D. Manuel II, o estudante Carneiro Pacheco e o socialista Aquiles Monteverde, na qual se alude a um "grande movimento de renovação" que se intentava então criar, no plano intelectual e político, e a um feixe de teses sobre Direito Operário que o "*urso*" Carneiro Pacheco se propunha defender na Universidade. Carneiro Pacheco conservar-se-ia, pela vida fora, amigo pessoal e correspondente do rei D. Manuel II.

(68) Escreve, a respeito, Faria e Maya: "Fora do "C.A.D.C." quase todos pertencemos, com António Garcia à frente, à "Federação dos Estudantes Monárquicos Portugueses". Lembro-me de que no ano lectivo de 1934-1935 houve eleições para a constituição de novos corpos gerentes do "C.A.D.C.". Uma das duas listas era encabeçada por António Garcia (presidente da Direcção) e por Guilherme Braga da Cruz (presidente da Assembleia Geral), figurando eu como vogal desta. Previa-se como certo que essa lista recolheria a grande maioria dos votos dos associados. Sucedeu porém que, antes das eleições, o assistente religioso e representante do Bispo-Conde de Coimbra junto do "C.A.D.C.", o Padre Dr. Luís Lopes de Melo, "vetou" essa lista (ficando só a outra em campo), com o argumento de que ela era composta por integralistas" (*loc. cit.*, p. 2 e tb. *Tumultos no C.A.D.C.*, na revista *Estudos*, n.ºs 126-127, 1934, pp. 425 ss.). Observe-se, *en passant*, que o P.^o Lopes de Melo era monárquico por convicção: havia assinado em 1908 uma mensagem de apoio e lealdade a D. Manuel II (v. Rocha Martins, *D. Manuel II — História do seu Reinado e da Implantação da República*, Lisboa, 1931, pp. 70-71). Obedecia porém, naquela conjuntura, à doutrina do "*ralliement*" que em matéria política os papas Leão XIII, Pio X e Pio XI haviam preconizado. Eis o motivo da sua atitude. Sobre o ponto, ver: D. Manuel Gonçalves Cerejeira, *A questão da "Action Française"*, in *Cartas aos Novos*, Coimbra, 1933, pp. 57-72; Guilherme Braga da Cruz, *Ordem Cristã: seus aspectos sociais e jurídicos cit.*,

quartanista de Direito, participa nos tradicionais festejos da "Queima das Fitas" e entre versos, caricaturas e larachas aparece representado neles por aquilo que então melhor o define: estudante distinto — "*urso*" — de uma parte; monárquico legitimista, de outra (69). Significativo é também o episódio que logo a seguir tem lugar: apurado para o serviço militar em Julho de 1936, recusa-se Braga da Cruz a jurar "defender a República e as suas leis" (mas tão somente a Pátria), declarando formalmente que não o fará (70).

Depois, as convicções de Braga da Cruz reforçam-se: podemos dizer que, de morais e sentimentais passam a intelectuais, perfazendo então uma linha de rumo a que ficaria apegado, no plano da Política, a vida inteira, tal como no plano da Religião se apegara à doutrina do catolicismo integral. Alinham-se algumas notas da sua trajectória neste domínio, ainda que de relance, continuando a dispô-las por ordem cronológica.

No ano de 1938, ou mesmo antes, Braga da Cruz filia-se na "Causa Monárquica", organismo representativo e aglutinador da massa dos realistas portugueses, com sede nacional em Lisboa. Em 1942 aparece escolhido para exercer as funções de vogal da "Causa Monárquica" em Coimbra (71). A partir de 1948 é consultor jurídico do denominado "Conselho de Nobreza", emitindo, nessa qualidade, pareceres valiosos em ordem à boa titulação e representação dos títulos e direitos nobiliárquicos e respondendo a inúmeras consultas privadas (72). Colabora, também, em periódicos do movimento,

pp. 32-42; Manuel Braga da Cruz, *As origens da Democracia Cristã e o Salazarismo* cit., pp. 105-117, 263-305.

(69) "*Estuda e, com calor, vai defendendo os Reis. / Adora o D. Duarte e tira desasseis!*" (Livro de Caricaturas do IV Ano Jurídico, Coimbra, 1936). Versos de Álvaro de Castro Feijó. "D. Duarte" era o novo Duque de Bragança, D. Duarte Nuno, já reconhecido e aclamado como tal pelos monárquicos portugueses depois que D. Manuel II falecera no exílio sem descendência (1932). Na caricatura que orna a página do livro relativa a Braga da Cruz surge o jovem quartanista retratado em traje académico e transportando já consigo um diploma de formatura. Na lapela da casaca, uma bandeirinha branca com monograma e corôa faz alusão ao seu monarquismo. Como se verá, Braga da Cruz viria a ser figura de confiança e Lugar-Tenente de D. Duarte Nuno de Bragança.

(70) Declaração unilateral feita em forma de requerimento cujo original, autógrafo, se encontra entre os papéis de Tadmim. Tem o seguinte teor: "Guilherme Braga da Cruz, apurado para o serviço militar (Arma de Infantaria) em 22 de Julho de 1936, vem declarar que, por razões meramente ideológicas e que nenhum desrespeito acarretam para o "Regulamento Geral do Serviço do Exército", se recusa a proferir as palavras "*defender a República e as suas leis*", constantes do juramento a que se refere o art. 212.º do mesmo Regulamento. Braga, 22 de Julho de 1936" (Arquivo de Tadmim, Gaveta "*Guilherme-1*", Envelope "*Tropa, 1936*").

(71) Cfr. Carta-offício de 14 de Julho de 1942, subscrita por João de Azevedo Coutinho, Lugar-Tenente e por Fernando Pizarro de Sampaio e Mello, Presidente da Junta Directiva da Causa Monárquica. Braga da Cruz foi nomeado "vogal da comissão concelhia da Causa Monárquica de Coimbra". Era já, ao tempo, Doutor em Direito.

(72) Criado por "ordem régia" de 11 de Abril de 1945, o "Conselho de Nobreza" tinha quatro comissões internas: "*Genealogia*", "*Heráldica*", "*Verificação de Títulos e Direitos Nobiliárquicos*" e "*Serviços e Des-Serviços*" e apenas um consultor jurídico — Guilherme Braga da Cruz, precisamente. Recaía, por isso, sobre os seus ombros, quase todo o trabalho de consultoria que envolvesse questões de direito nobiliárquico. Braga da Cruz desempenhou a função durante décadas, subscrevendo valiosos pareceres jurídicos (v. g. representação dos títulos de Marquês de Ponte do Lima, Conde de Casal de Loivos, Conde da Covilhã, Visconde de Coruche, Visconde do Botelho), alguns dos quais se encontram ainda inéditos, outros publicados no "*Boletim Oficial*" do Conselho (vol. II, Porto, 1950, pp. 181-193; vol. II — Aditamento, Porto, 1953, pp. 89-92; vol. III, Porto, 1972, pp. 67-80). Correspondia-se também na matéria com numerosas individualidades, a exemplo de José Pequito Rebello, D. António Pereira Coutinho, Carlos Macieira, Visconde do Botelho. Viria a ser substituído naquelas funções *post mortem* pelo Prof. Martim de Albuquerque, o qual, por expressa von-

como *O Debate* e *Cidade Nova* ⁽⁷³⁾. Intervém em conferências e reuniões, às quais presta autorizado conselho ⁽⁷⁴⁾. Mas ainda arranja vagar para discutir questões de política geral e a própria questão do regime com figuras da craveira intelectual de um Marcello Caetano ou de um José Guilherme de Melo e Castro.

Particularmente interessantes são as cartas trocadas com aquele, pois permitem derramar luz nova sobre factos que andam hoje ignorados quando não distorcidos na mentalidade comum, bem como atestar o grau de respeito e consideração que uniu os dois homens públicos até ao eclodir do infeliz episódio académico que, é sabido, os afastaria irremediavelmente ⁽⁷⁵⁾, na qualidade de professores das duas maiores Universidades do país ⁽⁷⁶⁾.

tade dos académicos de número, ocupara já também a sua cadeira na Academia Portuguesa da História. Vd., deste último, o *Elogio do Prof. Doutor Guilherme Braga da Cruz*, proferido em 1977 mas estampado apenas em 1985 (*max.* pp. 19-29).

⁽⁷³⁾ *Em torno da concepção cristã do trabalho*, in *Cidade Nova*, n.º 2 (Novembro de 1949), pp. 72-82; *A crise da Juventude*, in *O Debate*, ed. 31 de Janeiro de 1959, pp. 1, 10; *Discurso* proferido no jantar de homenagem da "Associação dos Antigos Estudantes de Coimbra", in *O Debate*, ed. 26 de Maio de 1960, pp. 1, 2, etc.

⁽⁷⁴⁾ V. Arquivo de Tadmim, Gaveta "*Cartas de Homens Públicos*", Envelope "*D. Duarte Nuno de Bragança*", *passim*.

⁽⁷⁵⁾ As relações pessoais entre Braga da Cruz e Marcello Caetano mantiveram-se durante anos intactas, chegando a ser próximas, afectuosas até. Forjadas no seio da "Mocidade Portuguesa", evoluíram depois para o debate de questões políticas e sociais sem que, por longo tempo, fio de cabelo pudesse separar os interlocutores. Marcello Caetano ofereceu a Braga da Cruz diversos estudos, que se encontram hoje na livraria de Tadmim: "*Do Conselho Ultramarino ao Conselho do Império*", "*As Cortes de Leiria de 1254*", "*A antiga organização dos mestres da cidade de Lisboa*", "*Regimento dos Oficiais das cidades, vilas e lugares destes Reinos*"; este último responderia com outros tantos: "*Doutoramento "honoris causa" do Chefe do Estado Espanhol*", "*Bases de uma concepção cristã do Trabalho*", etc. Interessante e significativa é também a troca de correspondência entre ambos, que remonta aos anos 40. Merece a pena transcrever alguns fragmentos dela, colhidos aqui e além.

Por ocasião da jubilação de Paulo Merêa, Marcello Caetano escreve a Braga da Cruz as seguintes palavras, lançando a ideia de uma homenagem científica a prestar ao grande historiador: "Disseram-me na Faculdade que o Dr. Mereia pensa em se aposentar. Creio que não se deve deixá-lo sair da actividade do ensino sem um testemunho de gratidão. Uma colectânea de estudos? São tão poucos os cultores da História, entre nós, à altura de poderem homenagear o Mestre! Lembrei-me antes de se promover o início de uma edição das "*Obras Completas*" onde se reunissem todos os estudos, artigos, colaborações etc. que andam dispersos. Se o Dr. Mereia estivesse de acordo, formaríamos uma comissão para o efeito. Antes de dar qualquer passo nesse sentido quero saber a sua opinião; e, se concordar, pedir-lhe que sonde o Dr. Mereia e a sua Faculdade" (carta de 27 de Outubro de 1947). Em outra oportunidade, Marcello alude à tese de doutoramento de Almeida Costa — seu futuro Ministro da Justiça — fazendo-o em termos laudatórios, quer para o doutorado quer para o respectivo orientador: "Na Faculdade de Lisboa recebi uma dissertação de doutoramento sobre a história da Enfiteuse. Não pude lê-la ainda: apenas a percorri. Mas o que me deixou encantado foi o feixe de documentos reunido no apêndice. Felicito-o por ver que o seu ensino vai sendo fecundo. A História do Direito tem estado tão abandonada de gente nova que é reconfortante ver este renovo de interesse e tão bem orientado" (carta de 21 de Fevereiro de 1958).

Pelo que toca propriamente a questões políticas e, em particular, ao problema do regime, será suficiente talvez salientar aqui duas missivas, ambas posteriores ao famoso "Discurso de Coimbra" — discurso no qual Marcello Caetano, como é sabido, sustentou a tese da continuidade política da 2.ª República após o desaparecimento de Salazar e, em consequência disso, a inviabilidade do regresso do País às suas instituições tradicionais. A primeira carta tem data de 1 de Dezembro de 1953. Reza assim: "Já que se refere à discordância aberta entre alguns monárquicos e a minha maneira de pensar francamente exposta acerca da oportunidade de uma Restauração, deixe-me que, juntamente com os agradecimentos devidos à sua amizade, lhe diga

estar convencido de que para a maior parte dos discordantes o meu discurso foi mero pretexto e nada mais. Na verdade, a posição que sustento é esta: há no regime monárquico uma essência e várias formas possíveis. A essência reside no governo exercido por uma só pessoa ou em nome dela. As formas, essas são diversas e por vezes andam já esvasiadas do essencial, como sucede na Inglaterra. Posso acrescentar que será necessário compatibilizá-lo com as crenças generalizadas em que se funda, em cada época histórica, a legitimidade dos governantes e que hoje é o consentimento dos governados. Conciliar a realidade do governo monárquico com as aparências da legitimidade democrática parece-me o golpe de génio do Dr. Salazar. Ao invés, em Inglaterra temos a realidade do governo democrático sob a aparência da legitimidade monárquica. Que preferem os nossos monarquistas? Temem o capricho das eleições? Sim, também eu. Mas será possível hoje em dia conseguir um regime em que os governantes se fechem na autocracia e se sucedam pela cooptação sem que ao menos *pareça* pedirem o consentimento dos governados? Não desandaria tal regime na revolução?". A segunda carta revela-se ainda mais expressiva no que toca ao dilema em que se debateu Marcello Caetano por haver abandonado ostensivamente, a meio da sua vida pública, posições e correligionários de outrora — os homens do "Integralismo Lusitano" — dilema no qual o seu prestígio redundaria de algum modo embaciado. É do seguinte teor: "Soluções políticas definitivas, não sei se as há. Há soluções teoricamente melhores que outras — e a Monarquia é, sem dúvida, a melhor. Mas na política dos povos, as soluções que contam são as que, dadas as circunstâncias dos tempos, dos lugares e das pessoas, se apresentam viáveis e permitem salvar o máximo de valores sociais. Por mim, não creio que o ambiente interno e internacional, o prestígio das instituições e da dinastia, tornem viável como solução definitiva em Portugal a restauração da Monarquia. E contentar-me-ia em neutralizar o mais possível os defeitos da República e em aproveitar, o mais possível também, as virtudes essenciais da Monarquia. Era, afinal, o pensamento do "Estado Novo" que, tendo tornado possível o convívio e o trabalho dos portugueses durante trinta anos, eu pensei que tínhamos o dever de não pôr de parte antes de experimentarmos o regular funcionamento das suas instituições, desprendidas do poder pessoal que, a certa altura, tudo ensombrou e absorveu, embora por bem e, de momento, para bem de todos nós. Não quiseram, não ponde ser... Paciência! O "Estado Novo" foi uma ilusão perdida. Eu é que já não posso tornar a ser paladino da Monarquia — e não quero que me transformem em paladino da República". Braga da Cruz responderia a esta carta definindo a sua posição, que não era de todo em todo a do destinatário, mas ressalvando o apreço em que o tinha como académico e professor de Direito: "Cada vez mais descrente do Estado Novo como solução política definitiva e cada vez mais convicto de que só a Monarquia poderá salvar a obra de resgate nacional dos últimos trinta anos, não admira que eu esteja em muitos pontos distanciada politicamente de V. Ex.^{ma}". "Mas, para além de todas essas divergências, está a amizade, a estima pessoal, a grande admiração pelo Mestre universitário e pelo Homem que V. Ex.^{ma}, através de tudo, tem sabido ser. E esta carta de hoje não pretende dizer-lhe senão isso mesmo" (correspondência de 14 e 17 de Agosto de 1958, in Tadmim, Gaveta "*Cartas de Homens Públicos*", Envelopes "*Marcello Caetano*" e "*Procurador e Vice-Presidente da Câmara Corporativa*").

Poder-se-á afirmar, por conseguinte, sem receio de erro, que as relações pessoais entre os dois professores de Direito foram, durante anos, excelentes, envolvendo até uma ponta de intimidade e confiança. Seria aliás Marcello Caetano a abrir a Guilherme Braga da Cruz as portas da Academia Portuguesa da História, corria o ano de 1951. A proposta de admissão do novo académico é, com efeito, do próprio punho de Marcello Caetano (3 fls. ms.), conforme se extrai da documentação hoje existente nos fundos do "Palácio da Rosa".

(76) Episódio que ficou conhecido nos *mentideros* pelo nome de "Guerra do Alecrim e da Manjerona", parafraseando o título de uma obra satírica de António José da Silva, *O Judeu*. Na sequência dele, Braga da Cruz e Marcello Caetano suspenderam as suas relações pessoais e o mesmo fariam outros docentes das duas Escolas. Existe no Arquivo de Coimbra copiosa documentação que se lhe refere, disseminada por quatro ou cinco envelopes. Braga da Cruz elaborou na matéria uma memória em forma de *Exposição* na qual, invocando argumentos de ordem histórico-jurídica, procurava defender a personalidade moral da Universidade de Coimbra, virtualmente agravada, nos seus pergaminhos, por atitudes da sua congénere de Lisboa. Seguiu-se-lhe, entre várias moções, uma resposta desta última e a questão arrastar-se-ia no tempo, averbando aspectos graves à mistura com aspectos jocosos. Sobre este conflito, em geral, ver: Guilherme Braga da Cruz, *Exposição enviada pelo Senado Universitário de Coimbra ao Senado Universitário de Lisboa*, in *Obras Esparsas*, vol. IV, 2.^a Parte cit., pp. 263-312; Marcello Caetano, *Pela Universidade de Lisboa! Estudos e Orações*, Lisboa, 1974, pp. 53-93, 143-144; Agostinho Dias da Gama, *Coimbra — Questões de toponímia. Prof. Braga da Cruz evitou que "roubassem" à Universidade 247 anos da sua história*, in *Jornal do Vale do Mondego*, n.º 11 (8 a 15 de Outubro de 1981), p. 13; recentemente: Joaquim Veríssimo Serrão, *Marcello Caetano — Confidências*

A pouco e pouco, portanto, com o rolar dos anos, Braga da Cruz vai-se convertendo numa figura de relevo do movimento monárquico — a única causa política que se encontra verdadeiramente disposto a servir ⁽⁷⁷⁾.

Pelo fim da década de Cinquenta já o era. Prova-o o convite que então lhe foi dirigido para assessorar o Lugar-Tenente de D. Duarte Nuno de Bragança.

Braga da Cruz encontra-se, todavia, por essa altura, atarefadíssimo. Uma vida profissional extenuante; solicitações contínuas por parte da Igreja e das inúmeras instituições culturais e morais a que pertence; responsabilidades familiares acrescidas; tarefas sociais que se desdobram e multiplicam sem que, por imperativo de consciência, as possa declinar; uma obra de doutrina cada vez mais vasta e todavia menos completa — eis o tributo que tem de pagar pelo seu saber e, sobretudo, pela independência do seu espírito. Tenta furtar-se, por isso, a maiores compromissos: encontra-se literalmente atulhado de trabalho ⁽⁷⁸⁾.

no Exílio. Lisboa, 1985, pp. 58-59 e *Correspondência com Marcello Caetano (1974-1980)*, Venda Nova, 1994, pp. 123-124; José Freitas Antunes, *Cartas Particulares a Marcello Caetano*, 1.º volume, Lisboa, 1985, pp. 402-404.

⁽⁷⁷⁾ Afirmção literal. Dissera-o, como se viu, ao Prof. Marcello Caetano (: "cada vez mais convicto de que só a Monarquia pode salvar a obra de resgate nacional dos últimos trinta anos, não admira que eu esteja em muitos pontos distanciado de V. Ex.^{ma}"); e havia de o dizer também ao Dr. Carlos Moreira, no momento mesmo em que se recusava a tomar parte no IV Congresso da "União Nacional" (Maio de 1956): "Prefiro ficar *queimado* perante a União Nacional e perante o Governo a atraiçoar a única causa que verdadeiramente sirvo" — o que lhe valeria a seguinte resposta, assaz lisonjeira, deste dirigente da Causa Monárquica: "A sua atitude, clara, serena e corajosa, constitui um magnífico exemplo, digno de ser respeitado e seguido". "Vale a pena, no meio de tantas canseiras e algumas incompreensões, lutar ao lado de pessoas da sua estirpe moral e intelectual" (correspondência de 20 e 29 de Maio de 1956, *apud* Tadim, Gaveta "*Cartas de Homens Públicos*", Envelope "*IV Congresso da União Nacional*").

Braga da Cruz nunca fez segredo das suas convicções, nem comprometeu a sua liberdade a ponto de ter de as ocultar.

⁽⁷⁸⁾ Esmagado pelo peso do trabalho, escrevia em 1959 ao Eng. Luís de Azevedo Coutinho: "Tenho toda a minha vida desorganizada, sem conseguir dar conta de anteriores encargos assumidos, sem conseguir realizar estudos científicos prometidos e, o que é pior, sem conseguir vigiar como convém a educação dos meus filhos" [...] "Revestir-me dum rótulo que me vincula a uma colaboração permanente é impossível porque me cria um problema terrível de consciência, que já hoje me atormenta, no torvelinho de afazeres em que me vejo enredado: o de ser tudo, o de estar em tudo ao mesmo tempo, e não ser rigorosamente nada, não fazer nada a sério! Isto é falar-lhe, como diz o bom povo da minha terra, *como quem se confessa*" (carta de 1 de Fevereiro de 1959).

Vítima de constantes pedidos e solicitações, vergado ao peso de melindrosas tarefas públicas — Director da Faculdade de Direito de Coimbra (1958-61), Procurador à Câmara Corporativa (1953-62), Reitor da Universidade (1961-62), Vogal da Junta Nacional da Educação (1955-62, 1966-72), Membro da Comissão Redactora do Novo Código Civil (1954-66), Advogado de Portugal junto do Tribunal Internacional da Haia no pleito instaurado contra a União Indiana (1957-59) — para referir apenas as mais relevantes, a actividade de Braga da Cruz foi de facto, durante décadas, intensa e o esforço que dispendeu com ela, esgotante. Com uma particularidade singular: a de que um e outra não abrandavam nem pareciam ter fim algum dia: antes cresciam. Existe uma carta dos Anos 60 que comprova bem quanto afirmamos. Foi escrita ao bispo D. Manuel de Almeida Trindade, então responsável pela diocese de Aveiro, e é excepcionalmente interessante do ponto de vista biográfico pois permite por si só resumir toda a situação intelectual e profissional de Braga da Cruz na última fase da sua vida: as tribulações e ansiedades que teve de passar e a confiança serena com que as enfrentou, em meio a uma brandura plasmada pelo Cristianismo. Merece a pena transcrevê-la aqui *in extenso*.

Diz assim: "Ex.^{mo} e Rev.^{mo} Senhor Dom Manuel e meu muito querido Amigo: Estive há dias acidentalmente em Aveiro e fui procurá-lo por duas vezes; mas não tive a sorte de o encontrar. Queria expôr-lhe

de viva voz as dificuldades em que me encontro para realizar o estudo em que me falou nos começos deste ano e que eu — na minha incorrigível ingenuidade de acreditar que o tempo, bem aproveitado, chega para tudo — lhe prometi realizar no período das férias grandes. Como não posso, de novo, procurá-lo pessoalmente, resolvo hoje fazê-lo por escrito.

"Quando falei com V. Ex.^a Rev.^{ma}, tive ocasião de lhe dar conta da soma de trabalhos presentes que tinha entre mãos e da impossibilidade em que me encontrava de, até às férias grandes, poder fazer qualquer novo trabalho — e isto sem ter já em conta os trabalhos "não urgentes", alguns interrompidos já há 3 e há 4 anos, à espera de poder de novo pegar neles para os dar à publicidade. Pois a verdade é que me enganei redondamente nos meus cálculos! Enganei-me, antes de mais, quanto à magnitude do próprio serviço docente, pois esqueci-me de que sou assistente de mim próprio, numa cadeira cuja frequência orça anualmente pelos 600 alunos. Além de aulas teóricas e de aulas práticas em turmas desdobradas, tive eu sózinho de fazer tudo, desde a leitura e classificação das provas dos alunos voluntários até às provas escritas e orais dos exames finais. Só *a posteriori* me dei conta de que li e classifiquei, ao longo deste ano lectivo, perto de 800 provas escritas (de frequência e finais) e fiz cerca de 400 interrogatórios orais!

"Já não me queixo do esgotamento físico que esta transformação da máquina humana em máquina de ler provas e fazer exames produz, porque, graças a Deus, disponho dum arcaboço que me recompõe fisicamente com duas ou três noites bem dormidas. Mas a verdade é que, com uma tal dose de serviço e com os demais encargos universitários, encontrei-me em luta permanente contra o tempo e sem a menor possibilidade de cumprir os meus planos, quanto aos trabalhos de investigação a que me comprometera.

"Em tentativa desesperada de dominar o tempo, por três vezes fugi de Coimbra, refugiando-me aqui [Tadim] ou em Mata de Lobos a trabalhar: estive aqui escondido quinze dias no Carnaval; três semanas na Páscoa em Mata de Lobos (terra da minha mulher); e outros quinze aqui, nas férias de ponto. Mas não chegou a nada, para o que eu precisava! E não chegou, porque — e também neste ponto eu tinha obrigação de não ser ingénuo, aos 52 anos de idade — me deixei iludir completamente perante as proporções das tarefas assumidas. O estudo sobre a abolição da pena de morte, que eu esperava ter pronto nos primeiros dias de Fevereiro, prolongou-se por aí fora e acabou por ficar um pequeno "monstro" de 160 e tal páginas, cujas provas tipográficas me consumiram dezenas de horas de vigília; e o prometido artigo sobre o centenário da "*Revista de Legislação e de Jurisprudência*" — que devia ser um breve artigo para o número centenário (de 1 de Maio) — acabou por assumir as proporções dum trabalho de fôlego, que anda a publicar-se de 15 em 15 dias, como artigo "de fundo" da Revista, com a história da mesma nestes 100 anos.

"Passei o mês de Agosto na Figueira fechado em casa a trabalhar, tendo ido uma única vez à praia para calar os protestos da família; e agora aqui fico, neste mês de Setembro, também a trabalhar em marchas forçadas, mas já sem ilusões quanto à possibilidade de dominar o tempo: — Para começar, tenho de escrever o prefácio para um livro do meu colega Prof. Correia da Silva (da Faculdade de Farmácia do Porto) já prometido há ano e meio — que não posso retardar mais sem ficar mal colocado; depois, tenho de fazer um parecer sobre o projecto de alterações à Convenção Internacional de Berna sobre os "direitos de autor", de que fui incumbido pela Academia das Ciências e a que não posso escusar-me (porque sou da Casa e é obrigação estatutária) — trabalho com que de todo não contava e que veio agravar a minha aflitiva situação; e, depois, tenho de retomar o estudo sobre a história da "*Revista de Legislação*", pois não posso deixar envolver-me nos trabalhos docentes dos exames de Outubro e do recomeçar das aulas sem estar garantido com "prosa de reserva" suficiente para não interromper a publicação. E é-me impossível — absolutamente impossível — dentro deste quadro sombrio de trabalhos prementes, descobrir tempo para proceder ao estudo de que V. Ex.^a Rev.^{ma} me incumbiu e que exige um considerável esforço de pesquisa e coordenação de elementos. E, pelo ano lectivo adiante, não tenho já ilusões: o que sobra da rotina das aulas e de todos os demais afazeres ligados à vida docente vai ser pouco para continuar a escrever, em ritmo de folhetim quinzenal, a história da "*Revista de Legislação e de Jurisprudência*" — trabalho cujas proporções eu estava longe de calcular quando falei com V. Ex.^a Rev.^{ma}.

"Há outros aspectos bem duros desta minha vida de escravo que não são para aqui chamados, especialmente no que respeita à obrigação moral que tenho — e que não cumpro, na medida em que passo a vida absorvido nestes "rendosos" trabalhos — de ganhar o pão dos meus filhos, ou de, ao menos, não malbaratar a minha saúde, para lhes garantir o meu magro ordenado... vivendo. Muitas vezes ponho a mim mesmo o problema de consciência de saber se tenho o direito, tendo dado a vida a 9 filhos, de fazer a vida que faço, desprezando por completo a segurança económica deles — obrigando-os a uma vida de privações que não teriam se empregasse noutras actividades a preparação profissional que tenho e, sobretudo, sujeitando-os ao risco de lhes faltar, antes de os ter encarreirado na vida. Mas este é o domínio da confiança em Deus; e, nesse aspecto, Ele tem-me retribuído da forma mais compensadora, pois tem-me dado uma saúde quase de ferro, que

Mas de balde.

Entre 1959 e 1961 vêmo-lo intervir nas chamadas "Semanas de Estudos Doutrinários", que reuniram em Coimbra monárquicos de todos os matizes ⁽⁷⁹⁾. Em 1963 participa na homenagem nacional a Fernando de Souza, secretário-geral da "*Causa Monárquica*" ⁽⁸⁰⁾. E, pouco depois, é ele próprio o escolhido para a Lugar-Tenência do Duque de Bragança — fecho de abóbada e topo da hierarquia do movimento realista em Portugal — na esteira de figuras de grande prestígio intelectual e militar, a exemplo de Ayres de Ornellas, João de Azevedo Coutinho, Domingos Fezas Vital ⁽⁸¹⁾.

Descrente do futuro político da 2.^a República, torna-se cada vez mais evidente, para Braga da Cruz, que a submissão ou mesmo adesão dos monárquicos ao Estado Novo os arrastará no eventual colapso deste, uma vez desaparecida a figura de Salazar. Assim os factos o viriam a demonstrar depois: sem que, todavia, profeta antes do tempo, o tivesse logrado impedir ⁽⁸²⁾.

resiste a todos os abusos e desafia todas as provas de resistência" (cfr. *Algumas cartas do Prof. Guilherme Braga da Cruz*, in *Guilherme Braga da Cruz — Um Homem para a Eternidade*, vol. II cit., pp. 41-44).

⁽⁷⁹⁾ Proferiu, na sessão inaugural da I Semana, o discurso *A Crise da Juventude*, publicado no jornal *O Debate*, n.º 411 (31 de Janeiro de 1959), bem como nas respectivas actas (Lisboa, 1960, pp. 11-16). Elaborou o prefácio da II Semana, que corre impresso (Lisboa, 1961, pp. IX-XI). Na sessão solene de encerramento da III Semana proferiu o discurso *Sobre a Necessidade da Monarquia*, que se conserva inédito.

⁽⁸⁰⁾ *Os ideais servem-se com abnegação. E é este o grande sentido desta Homenagem*, no jornal *A Voz*, ed. 3 de Julho de 1963, pp. 1-2.

⁽⁸¹⁾ Cfr. *O Prof. Dr. Braga da Cruz substitui o General José Esquível na Lugar-Tenência do Senhor Duque de Bragança*, in *A Voz*, ed. 26 de Julho de 1963, pp. 1, 5. Actuando como Lugar-Tenente, dirigiu aos monárquicos uma mensagem proclamando ser a restauração da corôa "mais necessária que nunca à sobrevivência de Portugal como nação livre, progressiva, una e independente" (ed. Coimbra, 1964, p. 3) e subscreveu uma carta pública de apoio à política ultramarina do Governo (v. *Os Monárquicos e o Ultramar*, Lisboa, 1971, pp. 58-59). Braga da Cruz manter-se-ia sempre leal ao Duque de Bragança, por este encarnar, na sua concepção, a legitimidade do poder — legitimidade pela origem mesma ou título radical de investidura, superior, por conseguinte, à legalidade política então vigorante.

⁽⁸²⁾ Acerca das relações entre os monárquicos e o poder durante o Estado Novo, a bibliografia é já hoje abundante. Entre outros, ver: *A Casa de Bragança — História e Polémica*, Lisboa, 1940; Hipólito Raposo, *Amar e Servir*, Porto, 1940; Luís de Almeida Braga, *Sob o Pendão Real*, Lisboa, 1942 e *Espada ao Sol*, Lisboa, 1969; Alberto de Monsaraz, *Altura Solar*, Lisboa, 1945; José Pequito Rebello, *Pela dedução à Monarquia*, Lisboa, 1945 e *O meu Testemunho*, Lisboa, 1949; Leão Ramos Ascensão, *O Integralismo Lusitano*, Lisboa, 1943; Alfredo Pimenta, *Três Verdades Vencidas — Deus, Pátria, Rei*, Lisboa, 1949; Domingos Fezas Vital et alii, *A solução do Problema Político Português*, Lisboa, 1951; Arnaldo de Miranda Barbosa, *A questão do Regime*, Lisboa, 1956; Francisco de Sousa Tavares, *Combate Desigual*, Porto, 1960; Rivera Martins de Carvalho, *O pensamento integralista perante o Estado Novo*, Lisboa, 1971; Henrique Barrilaro Ruas, *A Liberdade e o Rei*, Lisboa, 1971; Francisco Rolão Preto, *Carta aberta ao Doutor Marcello Caetano*, Lisboa, 1972. Recentemente: Marcello Caetano, *Minhas Memórias de Salazar*, Lisboa, 1977; Hipólito Raposo, *Folhas do meu Cadastro*, vol. II, Braga, 1986; Manuel Braga da Cruz, *Monárquicos e Republicanos no Estado Novo*, Lisboa, 1986 e *Monárquicos*, in *Dicionário de História do Estado Novo* cit., vol. II; Henrique Barrilaro Ruas, *Almeida Braga ou a vitória da Ortodoxia*, in *Consciência Nacional*, n.º 137, Junho de 1987 e *No Centenário de Pequito Rebello*, in *A Cidade — Revista Cultural de Portalegre*, n.º 7, 1992; Fernando Amaro Monteiro, *Portas Fechadas. Balada para um Capitão Executado*, Porto, 1988; Jacinto Ferreira, *Ao serviço da Pátria e do Rei. Memórias Políticas (1926-1974)*, Lisboa, 1991; AA. VV., *D. Duarte Nuno de Bragança — Um rei que não reinou*, Lisboa, 1992.

Para complemento, refira-se que o espólio de Braga da Cruz em Coimbra se encontra recheado de documentação monárquica ou conexas. Embora escapando ao objecto da presente investigação e por isso não compulsada por quem escreve estas linhas, cumpre relacioná-la aqui, dado o seu interesse histórico, nas pastas em que se contém, dispondo-as pelos títulos respectivos. São as seguintes (letrados do punho do Prof. Braga

Era esta pois, em traços muito genéricos, a figura humana cujo perfil nos interessa retratar aqui. Homem "terso, verdadeiramente incorruptível" (T. Sousa Soares) ⁽⁸³⁾, austero mas amável com os humildes, cultivando dia após dia os princípios da ética tradicional cristã: *andar direito* na vida, *ser leal* a superiores legítimos, *renunciar* ao ter, ao poder e ao prazer como fontes virtuais de corrupção humana — princípios, na verdade, intemporais e portanto sempre actuais — Braga da Cruz nunca se dobrou perante os governantes nem abandonou deveres ou responsabilidades em troca de favores materiais ou conveniências. Foi alguém de quem se disse ter sido, pela vida fora, "biblicamente justo" ⁽⁸⁴⁾. E teve uma fortuna rara, que poucos têm: a de morrer como sempre vivera: íntegro ⁽⁸⁵⁾.

Tal, em poucas palavras, o seu retrato — o seu retrato moral, que adere ao religioso e ao político.

Faltará agora ver, para o quadro ficar mais nítido, como se houve na regência das suas cadeiras na Universidade de Coimbra. Se de facto "o homem e a obra são um só", como gostava de lembrar o Poeta, importa deixar aqui traçado, ou esboçado ao menos, o retrato científico de Guilherme Braga da Cruz.

Eis o que, *Deo juvante*, a seu tempo se fará.

da Cruz): "*Causa Monárquica*" (6 pastas); "*Conselho da Lugar-Tenência*" (2); "*Falsa Duquesa de Bragança*" (2); "*Monarquia*" (2); "*Correspondência com o Senhor Dom Duarte*" (1); "*Instituto António Sardinha*" (1); "*Convergência Monárquica*" (1); "*Papéis e Publicações*" (1); "*Renovação Portuguesa*" (1); "*Testamento da Senhora Dona Augusta Victoria*" (1); "*Folhetos Monárquicos*" (1); "*Centenário de El-Rei D. Carlos*" (1); "*Centenário da morte de El-Rei D. Miguel e trasladação para Portugal*" (1); "*Questão do jornal "O Debate"*" (1); "*Liga Popular Monárquica*" (1). Existe ainda no espólio, embora menos copiosa, documentação relacionada com actividades do já referido "Conselho de Nobreza".

⁽⁸³⁾ "...O seu espírito tão terso, verdadeiramente incorruptível, está-me sempre presente com uma saudade que parece aumentar dia após dia, pois a sua falta é irreparável. Altos desígnios de Deus, que, por não os compreendermos, chegam a revoltar-nos" (carta de Torquato de Sousa Soares a Isabel Braga da Cruz, datada de Coimbra, 1 de Novembro de 1979).

⁽⁸⁴⁾ P.^o Mário Martins, S. J., in *Boletim da Academia das Ciências de Lisboa*, vol. 49, 1977, p. 73 (sessão da Classe de Letras de 24 de Março de 1977).

⁽⁸⁵⁾ "Nunca curvou a cabeça perante os poderosos, porque era independente; nunca cultivou ressentimentos, porque era um justo; nunca hesitou em dizer a verdade, porque desconhecia a mentira; nunca teve emulações, porque estranho à ambição que obnubila o entendimento; nunca se considerou um mártir, porque aceitava com naturalidade as adversidades quotidianas da existência; nunca faltou aos outros com ajuda e compreensão cativante, porque era sensível às dificuldades alheias e possuía a virtude do amor do próximo. Viveu e morreu íntegro" (Mário Júlio de Almeida Costa, *Um Homem que se chamou Guilherme Braga da Cruz*, in "*História do Direito e Ciência Jurídica*" cit., p. 96). "Porque esteve sempre disposto a lutar sem olhar a considerações pessoais de ordem material; porque se lançou sempre na cruzada de peito aberto, franco aos golpes do adversário, sem buscar escudo nem resguardo; porque sempre mais do que os homens visava os princípios: não raro terá apresentado um aspecto de intransigência gerador de muitas incompreensões e talvez mesmo de ódios. Mas nisso que poderia, acaso, afigurar-se rigidez, está já a grandeza monolítica do Homem. Do Homem que pode, aqui ou ali, errar inconsciente ou subconscientemente, mas que não sabe dobrar a espinha, pois aprendeu a sentar-se direito em todas as cadeiras. Do Homem que amou com paixão os seus ideais e, portanto, não podia evitar os enfrentamentos quando julgasse trair aqueles afastando estes. Acima de tudo, colocou sempre a Pátria e Deus" (Martim de Albuquerque, *Elogio do Prof. Doutor Guilherme Braga da Cruz*, Academia Portuguesa da História cit., p. 25).

VOLUME XL — N.ºs 1 e 2

R E V I S T A
DA FACULDADE
DE DIREITO
DA UNIVERSIDADE
DE LISBOA



1999



Coimbra Editora